

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6ª DA REPUBLICA - N. 228

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 23 DE AGOSTO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.769—DE 10 DE AGOSTO DE 1894

Declara caduca a concessão de terras devolutas de que tratam as clausulas X e XV dos contractos approvados pelos decretos ns. 4.735, de 7 de junho de 1871, e 6.826 A, de 29 de dezembro de 1877.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Considerando que *The Amazon Steam Navigation Company Limited* é cessionaria do contracto celebrado com a Companhia de Navegação e Commercio do Amazonas, que foi approvado por decreto n. 1.445, de 2 de outubro de 1851, e innovado e modificado por decreto n. 1.938, de 10 de outubro de 1857;

Considerando que a referida companhia, nos termos da clausula 10ª do contracto que acompanhou o decreto de transferencia sob n. 4.735, de 7 de junho de 1871, e clausula 15ª do que baixou com o decreto n. 6.826 A, de 29 de dezembro de 1877, ficou obrigada a aproveitar annualmente duas leguas quadradas dos vinte e tres territorios, cujo dominio foi assegurado e subrogante pela clausula 21ª do contracto anexo ao supramencionado decreto n. 1.938, de 10 de outubro de 1857;

Considerando que os favores e obrigações decorrentes dos citados contractos foram considerados simultaneamente, em virtude das prorrogações concedidas pelos decretos ns. 9.549, de 25 de dezembro de 1885, e 1.169, de 17 de dezembro de 1892;

Considerando que todas as concessões de terras devolutas eram no antigo regimen do Imperio em tudo sujeitas ás disposições da lei n. 601, de 18 de setembro de 1850, e seu respectivo regulamento de 30 de janeiro de 1851;

Considerando que o intento do governo geral, quando fez tão larga concessão de terras e a titulo gratuito, o que constitue um favor excepcional, foi principalmente accelerar o povoamento dos extensos territorios do Amazonas;

Considerando que a companhia cessionaria não só, nos prazos estipulados na lei n. 601, de 1850, e respectivo regulamento, deixou de executar as necessarias demarcações e discriminações affim de legitimar e tornar effectiva a concessão das terras, sino tambem que, conforme consta das informações prestadas ao Ministerio dos Negocios da Industria, Viagem e Obras Publicas, só demarcou dous dos vinte e tres territorios, sendo um em Itacatiara em 1888 e outro no lugar denominado Mauá em 1889;

Considerando tambem que em nenhum desses territorios fez a companhia o necessario aproveitamento e povoamento, sendo até notorio que o pouco beneficiamento que alli se encontra é inteiramente devido á iniciativa particular e do proprietario de alguns moradores, que nas mencionadas terras se localizaram sem a menor interferencia da alludida companhia;

Considerando, finalmente, que a citada companhia, de posse dos titulos de propriedade desses dous territorios, mas sem o legitimo direito á sua propriedade, por ter faltado a obrigações inherentes a esta parte do contracto, visto como delles não se occupou nem os beneficiar, tem todavia empregado meios violentos contra os occupantes nelles domiciliados e em benefitorias de sua propriedade, já intimando-lhes despojar, já exigindo-lhes dinheiro a titulo de arrendamento;

Resolve declarar caduca a concessão de terras devolutas a titulo gratuito transferida á supramencionada empresa, *The Amazon Steam Navigation Company Limited*, de conformidade com o que estabelecem as clausulas X e XV dos contractos que baixaram com os decretos n. 4.735, de 7 de junho de 1871 e 6.826 A, de 29 de dezembro de 1877.

Capital Federal, 10 de agosto de 1894; 6ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Bibiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 22 do corrente :

Foi concedida ao Dr. Arthur Getulio das Neves a exoneração, que pediu, do lugar de vice presidente do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil;

Foi nomeado vice-presidente do mesmo Banco o bacharel Fernando Lobo Leite Pereira;

Foi declarado sem effeito o decreto de 14 do corrente mez, que aposentou o 1º escripturario da Alfandega do estado de Sergipe, Melanio da Silveira.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 22 do corrente, foram concedidas as honras de capitão aos capitães da guarda nacional, Arlindo Braga e Francisco José Garcia, pelos actos de distincta bravura praticados em defesa da Republica na cidade do Rio Grande do Sul, quando os rebeldes tentaram apoderar-se da mesma cidade.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 20 de agosto de 1894

Remetteram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, affim de ser encaminhada a seu destino, a rogatoria expedida pelo juiz municipal do termo de Nova-Friburgo ás justicas de Portugal, a requerimento de Pedro Nunes do Couto e sua mulher.

Ao director do presilio de Fernando de Noronha:

Para informar, copia do aviso de 14 do corrente, em que o Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas solicita providencias affim de que lhe seja cedida uma area de cem metros na esplanada do forte all existente, de modo a poder obter da *South American Cable Company* o cumprimento do onus a que se obrigou pela clausula XXII do decreto de 11 de abril de 1891, de estabelecer na referida ilha gratuitamente uma estação telegraphica para o serviço do Estado;

Para ser tomado na consideração que merece, o requerimento em que Candida Maria Eugenia, residente na cidade de Brotas,

estado de S. Paulo, presumindo ter fallecido naquelle presidio seu marido João André Sorrentino, pede seja passada a respectiva certidão de obito.

—Pela directoria geral transmittiram-se para informar:

Ao general commandante superior da guarda nacional desta capital, o requerimento em que o tenente reformado da mesma guarda Joaquim de Cerqueira Lima pede melhora-mento de reforma;

Ao coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Nitheroy, no estado do Rio de Janeiro, o requerimento em que o major reformado da mesma guarda Francisco João Muniz, allegando serviços prestados á patria, no decurso de mais de 25 annos, pede concessão das honras do posto de coronel da referida milicia.

Dia 21

Autorizou-se ao coronel-commandante da brigada policial a mandar dar baixa do serviço aos soldados Francisco Luiz do Amaral e Luiz Lopes Ribeiro dos Santos, visto terem sido submettidos á inspecção de saúde e julgados incapazes do serviço das armas.

—Foram remetidas á Repartição Fiscal do estado da Bahia, as patentes dos seguintes officiaes:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Itaparica

Xisto Monteiro dos Santos.
Marcolino Dias de Andrade Filho.
Fernando de Souza e Almeida.
Pedro Antonio dos Santos Menezes.
Genesis José de Miranda.
Affonso Henriques Pereira Gomes.
Alfredo de Souza e Almeida.
Severo Marques da Silva.
Euzebio Joaquim da Silva Vellozo.
Archimio Emberussu Camacam.
Satyro José da Costa.
Ignacio Dias de Andrade.
Zeferino Ferreira de Nazareth.
Pedro Alexandrino de Souza Guimarães.
Casemiro Lucio de Campos.
Getulio Francisco Vieira.
Amaro Francisco de Pinho.
Christino Francisco de Pinho.
Juvencio Francisco Vieira.
Augusto Flavio Gomes Villaga.

Comarca de Paragussu (antiga do Andaraohy)

Frederico Teixeira dos Santos.
Lindolpho Lelles.
Torquato José da Motta.
Tiberio Vieira Ramos.
Lauro Dantas Castro.
Jesus da Costa Soriano.

Comarca de Cachoeira

Raphael Tobias Gonçalves.
Jeronymo Garcia Albernaz.
José Joaquim de Oliveira Rabello.

Comarca de Unibá

José Antonio de Souza.
Manoel de Alcantare e Souza.
Antonio Cardoso Pereira.
Joaquim de Almeida Pinto.
Manoel José dos Santos.
Solverino Candiolo de Oliveira.

Comarca de Minas do Rio das Contas

José Joaquim Xavier.

Dia 22

Autorisou-se ao coronel commandante da brigada policial a mandar dar baixa do serviço aos soldados Manoel Norberto da Silva e Antonio Gonçalves Ribeiro Gomes, visto terem sido submettidos à inspecção de saúde e julgados incapazes do serviço das armas.

—
Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 21 de agosto de 1894

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que

Sejam pagas as contas relativas ao mez de julho ultimo:

De fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, na importancia de 3:115\$740;

De objectos de expediente fornecidos ao Supremo Tribunal, na de 30\$000.

Sejam indemnizados:

O administrador da Casa de Detenção da quantia de 423\$315, em que importaram as despesas de prompto pagamento effectuadas em julho ultimo;

O porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes, da de 88\$400, de iguaes despesas realisadas no mesmo mez.

—
Requerimento despachado

Frederic Bindels, por seu procurador Luiz Lishe. — Restituam-se os documentos, mediante recibo.

Bacharel Henrique Hermeto Martins. — Prove que empreendeu a viagem.

—
Directoria do Interior

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Capital Federal, 21 de agosto de 1894. — De accordo com o que propozestes em officio de 19 do corrente mez, resolveu o governo:

1º, que sejam considerados suspeitos de cholera-morbus os portos holandezes da Europa;

2º, que as embarcações procedentes daquelles portos, directamente ou por escala, só sejam recebidos nos da Republica, depois que tiverem sido submettidos ao necessario tratamento sanitario no lazareto da Ilha Grande, ao qual deverão primeiramente dirigir-se.

Estas resoluções applicam-se aos navios que sahirem dos mesmos portos a contar de 5 deste mez.

O que vos communico para os fins convenientes.

Saude e fraternidade. — *Cassiano do Nascimento*. — Sr. inspector geral de saúde dos portos. — Deu-se conhecimento ao Ministerio das Relações Exteriores e ao da Guerra e, por telegamma ao consul geral do Brazil em Rotterdam e aos governos dos estados.

—
INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Requerimentos despachados

Pharmaceutico Jaymo Ramos da Fonseca, pedindo licença para dirigir a pharmacia Italiana, sita à rua Senador Bernardo de Vasconcelos n. 225. — Deferido, passe-se a licença.

Pharmaceutico Adolpho Carlos Lindemberg, pedindo licença para assumir a responsabilidade da pharmacia sita à rua do Matoso n. 23. — Deferido, passe-se a licença.

Pharmaceutico Eduardo Ernesto de Assumpção, pedindo licença para preparar e expor à venda os preparados denominados «Xarope peitoral balsamico» e «Elixir depurativo anti-rheumatico e anti-herpetic», formulas do Sr. J. Rodrigues. — Deferido no que diz respeito ao Xarope peitoral balsamico.

Blanchard & Comp. — Deferido, passe-se a licença.

Directoria da Instrução

Por portaria de 20 do corrente, foi nomeado o preparador do Museo Nacional Carlos Moreira, para exercer interinamente o lugar de bibliothecario durante o impedimento do respectivo serventuario.

Por portaria de 21 do corrente, foi prorogada por dous mezes, com o ordenado na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o continuo da Bibliotheca Nacional Manoel Joaquim Ferreira, para tratar de sua saúde.

—
Expediente de 20 de agosto de 1894

Communicou-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, em resposta ao officio de 3 do corrente, que o Dr. Augusto Cesar de Miranda Azevedo, lente cathedratice, daquella faculdade, foi designado por aviso de 9 de junho ultimo para representar o Brazil no oitavo Congresso Internacional de Hygiene e Demographia, cujos trabalhos deverão realisar-se em Budapesth no proximo mez de setembro.

—
 Dia 21

Attendendo ao que requereram varios interessados, autorisou-se o director interino da Escola Polytechnica a mandar proceder aos exames praticos pela forma proposta pela congregação daquella escola e communicada a este ministerio em officio n. 87 de 5 de julho ultimo.

Declarou-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores ter sido approvada a licença concedida pelo ministro brasileiro em Paris ao pensionista do Estado, naquella capital, Manoel Lopes Rodrigues, para ir ao estado da Bahia tratar de negocios urgentes de familia;

Ao director da Escola Nacional de Bellas Artes, em resposta ao officio n. 729 de 13 de agosto corrente, que foi approvado o adiamento para o dia 1 de outubro proximo futuro da abertura da Exposição Geral de Bellas Artes, bem como a prorogação, até 20 de setembro proximo, do prazo para entrega das obras de arte de todas as secções.

—
Ministerio da Fazenda

Por titulos de 22 do corrente, foram nomeados:

José Lino Alves Rocha, para o lugar de official da Caixa Economica do estado de Piahy;

Julio de Abreu Gomes, para o lugar de escripturario do Laboratorio Nacional de Analyses.

Por portaria de 21 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, ao 4º escripturario da Recebedoria da Capital Federal, Luiz Manoel de Araujo, para tratar de saúde onde lhe convier.

—
RECTIFICAÇÕES

O nome do fiel de armazem nomeado para a Alfandega de S. Paulo, por titulo de 14 do corrente, é João da Cunha Ambler e não João da Cunha Ambler, como foi publicado no *Diario Official*.

O nome do conferente nomeado para a mesma alfandega, por decreto de 8 do corrente, é Verano Gomes Alonso de Almeida e não Verano Gomes de Almeida, como foi publicado.

O nome do 3º escripturario, nomeado por decreto de 8 do corrente, para a Alfandega de Juiz de Fora, é Jorge Fiuza da Rocha e não Jorge Ferreira da Rocha, como foi publicado.

O nome do 2º escripturario nomeado para a Alfandega de Curitiba, no estado de Matto Grosso, por decreto de 16 do corrente, é Salustiano Antunes Maciel e não Salustiano Antonio Maciel, como foi publicado.

Ministerio dos Negocios da Fazenda.—N. 34 —Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1894.

Determino aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, que providenciem para que seja remetida ao Thesouro Federal toda a importancia em moedas de prata, existente nos cofres das mesmas repartições. — *Cassiano do Nascimento*.

—
 Ministerio dos Negocios da Fazenda.—N. 35 —Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1894.

Attendendo ao que solicitou o director da Directoria Geral da Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores no officio n. 475, de 10 de julho ultimo, dirigido ao Thesouro Federal, determino aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que providenciem não só para que sejam suspensos os descontos, feitos aos substitutos dos juizes de secção e procuradores seccionaes, para o montepio dos funcionarios publicos, como tambem sejam restituídas as quantias que lhes tenham sido descontadas a titulo de joia e contribuição para o referido montepio, visto não serem elles considerados magistrados do que tratam os ns. 1 e 2 do art. 3º do decreto n. 956, de 6 de novembro de 1890. — *Cassiano do Nascimento*.

—
Directoria Geral das Rendas Publicas

Dia 6 de agosto de 1894

Expediente do Sr. ministro:

Ao prefeito do Districto Federal:

Para que este ministerio possa resolver acerca dos aforamentos concedidos à Companhia Luz Stearica, por despachos dessa prefeitura de 20 de outubro do anno passado e 14 de julho ultimo, dos terrenos acrescidos de marinhãs fronteiras ao predio n. 1 sito à praia das Palmeiras e dos terrenos acrescidos de acrescidos fronteiras aos predios ns. 1, 3, 5 e 7 da mesma praia, cujos processos vos remetto conjuntamente, por tratarem ambos de um mesmo assunto e serem relativos a um unico pretendente, convem que o supplicante junte o titulo de marinhãs passado em seu nome, quanto ao terreno correspondente ao predio n. 1, e o titulo de acrescidos de marinhãs quanto aos predios ns. 3, 5 e 7, pois sem este titulo não pôde o supplicante allegar em seu favor a preferencia estabelecida no art. 16 do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1893.

Cumpre-me ponderar-vos que o requerimento da Companhia Luz Stearica, que acompanha o officio dessa prefeitura, de 16 de junho ultimo, sob n. 83, deve ser scillado, pois que nenhum papel deve ser submettido ao despacho do governo da União sem o sello desta, e mais que deve ser corrigido o calculo do foro por metro de frente, feito no termo de confrontações, de 24 de outubro de 1890, junto ao citado officio, porque, sendo de 10\$ o valor dado ao metro de frente, no mesmo termo deve o foro ser de 250 réis, e não de 400 réis.

—Ao inspector da Alfandega do Rio Grande, declarando que, em virtude da requisição do Ministerio da Guerra, feita por aviso de 16 de junho ultimo e conforme o pedido da Legação Allemã por intermedio do Ministerio das Relações Exteriores, fica autorisado a expedir para o porto do Desterro, a que eram destinados, correndo a despeza por conta daquelle ministerio, as mercadorias ali descarregadas dos vapores allemaes *Roma*, *Athen* e *Habitonga*, attentas as circunstancias especificas do caso.

—No mesmo sentido à Alfandega de Paranaguá.

—Ao inspector da Alfandega de Curitiba, declarando que, por despacho de 15 de junho ultimo, proferido em sessão do conselho da fazenda, foi indeferido o requerimento em que Elpidio de Bem Dias de Moura pediu reconsideração da decisão de 15 de janeiro, constante da ordem de 17 de fevereiro do corrente anno, confirmatoria do despacho que negou-

TRIBUNAL DE CONTAS

N. 60 — ACTA DA SESSÃO DE 30 DE JANEIRO DE 1894

He restituição ao que pagou de armazenagem por diversos volumes de generos estrangeiros despachados para consumo, e que, segundo allegou, não foram logo desembarcados por não terem sido acompanhados das respectivas cartas de guia, visto subsistirem os fundamentos da decisão e não haver o reclamante adduzido argumentos convincentes, nem exhibido provas ante as quaes deve-se ser modificada a mesma decisão.

Dia 7

Expediente do Sr. director:

Ao director da Casa da Moeda, para providenciar afim de que sejam recolhidos a essa repartição os dous volumes constantes do incluso conhecimento sob n. 2 da Estrada de Ferro Central do Brazil remettidos pela Delegacia Fiscal do Thesouro no estado de Minas Geraes, contendo estampilhas especiaes do imposto de consumo do fumo na importancia de 69:304\$910, e que, procedendo aos necessarios exames informe a esta directoria sobre o estado das mesmas e sua quantidade, com especificação das respectivas taxas, conservando-as em deposito para serem incineradas no primeiro balanço a quo ali se proceder.

— Ao inspector da Alfandega de Macaé, communicando que o Sr. ministro da fazenda, por despacho de 3 de junho ultimo, indeferiu a petição em que André de Carvalho Espindola, ex-solicitador dos Feitos da Fazenda, pretendeu ser novamente nomeado fiscal do imposto de consumo do fumo nessa capital, visto que foi dispensado desse logar por não estar comprehendido nos termos da primeira parte do art. 4º do regulamento que baixou com o decreto n. 1626 de 29 de dezembro do anno proximo passado.

— Ao administrador da Mesa de Rendas de Macaé, para enviar a esta directoria, com brevidade, os livros do lançamento e arrecadação do imposto de consumo do fumo, que serviram nessa repartição no exercicio de 1893, e deixaram de acompanhar o seu officio n. 7 de 3 de abril ultimo.

Dia 8

Ao director da Casa da Moeda para, de ordem do Sr. ministro da fazenda, mandar imprimir seto apolices da divida publica do valor de 1:000\$ cada uma e juro antigo de 6 %, ns. 45.340 a 45.348 emitidas em 1859, 58.038 a 58.040 em 1863 e 130.914 em 1869, afim de serem entregues em substituição das primitivas, que se extraviaram, conforme allegaram e provaram os respectivos donos Dr. Liberato de Castro Carreira e Philippe Franco de Sá.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, communicando que, em sessão do conselho de fazenda de 12 de julho ultimo, foi deferido o requerimento em que Eduardo Johnston & Comp., agentes da companhia de paquetes de Hamburgo, pediram restituição do que de mais pagaram de imposto de docas pelas notas ns. 1635 e 1636 de março, relativas a duas embarcações do vapor *Tijucas* e uma do vapor *Paraguassu*, ambos allemães, que não puderam, em tempo, descarregar as mercadorias, por causa das operações dos revoltosos, que impediram o trabalho, sendo a restituição a fazer-se, de accordo com a informação da guarda moria, de 1:557\$850, assim discrimina'a: 13.544 toneladas metricas de arqueação por dia util, a 160 réis, 1:354\$400, e 4.069 ditas por dia feriado, a 50 réis, 203\$450.

Requerimentos despachados

Marciano Lazaro de Azevedo Silva, offerecendo um predio de sua propriedade para garantia de sua responsabilidade. — Aceito a fiança offerecida nos termos do parecer fiscal. João Baptista Rombo, pedindo permissão para entrar em exercicio do cargo para que fora nomeado. — Conclua o processo da fiança. Coronel Luiz de Oliveira e Souza, offerecendo 171 letras hypothecarias ao banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para garantia de sua responsabilidade. — Aceito a fiança offerecida nos termos do parecer fiscal.

Aos trinta dias do mez de janeiro de 1894, reuniu-se o Tribunal de Contas, sob a presidencia do Excellentissimo Senhor Dr. Manoel Francisco Correia, estando presentes os Srs. directores Francisco Augusto de Lima e Silva, José da Cunha Valle, José Ignacio Ewerton de Almeida e Dr. Didimo Agapito da Veiga.

Lida e posta em discussão a acta da sessão anterior, foi approvada. Foram apresentadas, devidamente processadas, e depois de verificadas mandou o Tribunal registrar as ordens de despeza constantes dos Avisos, officios e requerimentos seguintes:

Relatados pelo Sr. Lima e Silva:

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 111, de 15 de janeiro, declarando que em vista da informação prestada pelo Ministerio da Fazenda no Aviso n. 61 de 29 de novembro ultimo, sobre varios creditos concedidos à Alfandega do Rio Grande do Sul, e de outros agora solicitados, seja a referida Alfandega apenas habilitada com o credito de 23:000\$000, à conta do exercicio de 1893, assim discriminado:

« Força Naval ».....	20:000\$000	
« Munições Navaes ».....	3:000\$000	23:000\$000

N. 203, de 23 do dito mez, pedindo que por jogo de contas se indemnisse o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da quantia de 467\$140, proveniente do tratamento de enfermos, por conta deste ministerio no Hospicio Nacional de Alienados, durante o trimestre de abril a junho do anno proximo passado;

N. 208, de 24 do dito mez, idem, para que, por conta da rubrica « Eventuaes », do exercicio de 1893, seja concedido à Alfandega do Rio Grande do Norte o credito de 150\$000;

N. 223, de 25 do dito mez, pedindo o pagamento de varias contas, na importancia de 24:754\$201, proveniente de fornecimentos de varios artigos ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal de Marinha nos mezos de abril a agosto e de dezembro do anno findo, feitos por J. Norris & Companhia e outros; e

N. 128, de 15 de janeiro corrente, declarando que as £ 1.000, solicitadas para a Pagadoria da Marinha, por aviso n. 70, de 11 do dito mez, devem ser levadas à conta das seguintes rubricas, credito extraordinario aberto pelo decreto n. 1556, de 6 de outubro ultimo:

§ 27 « Fretes » £ 500

§ 28 « Eventuaes » £ 500 — 1.000.

Communicou o Sr. Director ter o Presidente no intervallo das sessões ordenado o registro das seguintes ordens de despeza, por já o ter sido a distribuição do creditos deste Ministerio:

Avisos:

N. 153, de 16 de janeiro corrente, remettendo em additamento ao aviso n. 40, de 9 deste mez, e em satisfação a requisição d'este Tribunal feita no officio n. 108, de 29 de dezembro ultimo, a nota dos vencimentos relativos ao exercicio de 1893, devidos ao cirurgião de 2ª classe capitão de fragata, Dr. Manoel Gomes de Argollo Ferrão, actualmente em commissão na Europa, cujos vencimentos correrão pelas rubricas seguintes:

§ 8.º « Corpo da Armada e classes annexas ».....	2:160\$000
§ 15. « Força Naval ».....	3:781\$533
na importancia total de.....	5:941\$533

N. 160, de 17 do dito mez, concedendo a Delegacia do Thesouro Federal, em Londres, por conta do § 28 « Eventuaes », credito extraordinario a que se refere o decreto n. 1556 de 6 de outubro do anno passado, e de £ 50 — 6 — 8 ½, equivalente a francos 1267, 50^c ou ao cambio de 27, réis 447\$427;

N. 180, de 22 do dito mez, mandando entregar à Pagadoria da Marinha, a quantia de 700:090\$000, em que é orçada a despeza a favor-se no mez de fevereiro futuro, por conta do exercicio de 1894;

N. 184, da mesma data, mandando pagar a Nery & Comp. a quantia de 5:267\$932, proveniente de viveres e outros artigos fornecidos ao cruzador *Tiradentes*, encouraçado *Bahia* o vapor de guerra *Santos*, em Montevideo, no mez de dezembro ultimo;

N. 192, da mesma data, idem aos mesmos, idem de 10:340\$270, idem, idem ao cruzador *Tiradentes* o encouraçado *Bahia* neste mez, por conta do exercicio de 1894;

N. 194, da mesma data, idem a quantia de 51:988\$185, idem de fornecimentos de varios artigos feitos ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal de Marinha nos mezos de abril a dezembro ultimo.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

De 22 de janeiro corrente, mandando pagar a Antonio José Dias & Comp. e outros, a quantia de 16:023\$571, proveniente de fornecimentos feitos ao Ministerio da Guerra; e

De 29, do dito mez, em additamento ao de 26 do corrente, declarando que a importancia correspondente a 836.000 marcos que tem de ser entregue ao *Brasilianische Bank für Deutschland* deve ser calculada ao cambio do dia e à vista.

Communicou o Sr. Director ter o Presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despeza, por já o ter sido a distribuição do creditos deste Ministerio:

Avisos:

De 13 do janeiro corrente, mandando pagar ao Lloyd Brasileiro a quantia de 1:121\$730, proveniente de fretes e carros, durante o exercicio de 1893; registrou-se no credito extraordinario a quantia de 1:054\$240, por se haver eliminado o documento de 57\$490, pertencente ao exercicio de 1892;

De 16 do dito mez, idem idem, 5:818\$540, idem idem ;

De 19 do dito mez, idem a quantia de 130:445\$763 a Alberto de Almeida & Comp. e outros, proveniente de fornecimentos feitos à Intendencia da Guerra, no exercicio de 1893 ; registrou-se no já citado credito extraordinario ;

Da mesma data, idem idem de 1:616\$790 ao Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens concedidas a diversos officiaes do exercito no exercicio de 1893 ; registrou-se no supracitado credito extraordinario ;

Da mesma data, idem, a Benedicto Rocha da Veiga, idem de 300\$, idem, de trabalhos de cópia e revisão feitos para o observatorio do Rio de Janeiro no mez de dezembro ultimo ; e

De 24 do dito mez, idem ao *Brazilianische Bank für Deutschland*, por conta do credito aberto pelo decreto n. 141, de 5 de julho de 1893, a importancia de 886.000 marcos, proveniente de fundos que adiantou na Europa para a compra de material de guerra.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Ministerio da Fazenda :

Communicou o Sr. director Cunha Valle ter o Presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despeza, por já o ter sido a distribuição de creditos deste Ministerio :

Aviso do Ministerio da Fazenda, de 15 de janeiro corrente, mandando entregar ao porteiro do Thesouro, como adiantamento, para despezas de prompto pagamento, no exercicio de 1894, a quantia de 400\$000.

Officios :

Do zelador dos Proprios Nacionaes, n. 622, de 18 de setembro ultimo, sobre o pagamento da quantia de 235\$500 ao jornal *O Tempo*, proveniente de publicações de editaes, feitas no mez de agosto de 1893 ;

Do superintendente da Fazenda de Santa Cruz acompanhando o do zelador dos Proprios Nacionaes, n. 760, de 9 de dezembro findo, idem, de 146\$300, proveniente de fornecimento de forragens ;

Do Administrador da Imprensa Nacional n. 3, de 4 de janeiro do corrente, idem de 433\$200, idem de despezas miudas e de expediente dessa repartição em dezembro ultimo ;

Do Inspector da Alfandega, n. 8, da mesma data, idem de 308\$680, idem, idem, feitas pelo porteiro, no mez de dezembro ;

Do mesmo Inspector, ns. 28 e 29 de 13 do dito mez, idem de 3:425\$420, idem de despezas miudas e de expediente da repartição e das Barcas de Vigia e Capatazias, sendo para aquella na importancia de 1:585\$620 e para estas na de 1:839\$800 ;

Do Inspector da Caixa da Amortização n. 11 de 15 do dito mez, idem de 409\$000, idem idem dessa repartição em dezembro ;

Do Director interino da Recobedoria, n. 2 de 16 do dito mez, idem de 833\$460, idem de expediente a cargo do respectivo porteiro ;

Informações :

Da 3ª Subdirectoria do Tribunal de Contas de 22 de dezembro ultimo, sobre as contas de fornecimentos de objectos de expediente feitos em novembro por Leuzinger & Filhos e Luiz Macedo, ao mesmo Tribunal, na importancia de 94\$000 ;

Da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 22 de janeiro corrente, sobre o pagamento da quantia de 1:270\$700, proveniente de fornecimento de expediente para o Thesouro Federal, feito por Leuzinger & Filhos e outros ;

Ajudas de custo :

Officio n. 610 de 1º de agosto de 1893, do Inspector da Alfandega de Pernambuco, sobre a que compete a Henrique José Alves da Silva, guarda-mór da Alfandega de Maceió addido aquella, na importancia de 491\$500.

Requerimentos :

De Antonio Affonso de Albuquerque, guarda-mór da Alfandega do Ceará, addido em commissão na de Santos, pedindo o pagamento de passagem desta capital a essa cidade, na importancia de 40\$000 ; e

De Sebastião J. R. P. de Mariz Sarmiento e Rodolpho da Costa Tinoco, 1ª escripturarios do Tribunal de Contas e do Thesouro Federal, em commissão no Estado de S. Paulo, idem de preparos de viagem, idem de 400\$000.

Monte-pio obrigatorio :

Officio n. 22 de 23 de janeiro ultimo, do director geral de Contabilidade da Secretaria da Industria, sobre o pagamento de 200\$, de despeza do funeral, reclamado por D. Eugenia Goulart Hollanda Chacon, viuva do ex-amanuense da Estrada de Ferro do Sobral, Francisco de Assis Hollanda Chacon.

Requisição para pagamento do emprestimo do cofre de orphãos :

Dojuizo de orphãos de Cabo Frio, de 27 de outubro de 1893, a favor de D. Philomena Ignacia da Rosa, da importancia de 748\$218, de capital e juros.

Exercicios findos :

Requerimento de D. Maria Antonia Corrêa de Sá Freitas, pedindo o pagamento do monte-pio da Armada, vencido em 1892, na importancia de 125\$000.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Ministerio do Exterior :

Relatados pelo Sr. Cunha Valle :

Avisos :

N. 1, de 26 de janeiro ultimo, remettendo cópia do decreto n. 1656 de 26 do dito mez, pelo qual foi aberto a este ministerio o credito extraordinario de 200:000\$, para despezas com a pacificação dos Estados em que a ordem e tranquillidade publicas estão ou forem perturbadas.

Communicou o Sr. Director, ter o Presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despeza, por já o ter sido a distribuição de creditos deste Ministerio :

Avisos :

N. 286, de 15 de dezembro ultimo, mandando pagar pela Delegacia do Thesouro em Londres, a ajuda de custo : do Sr. almirante Teffé na importancia de 7:500\$ ao cambio de 27 ou 20:250\$ ao de 10 ; do Sr. João Carlos da Fonseca Pereira Pinto, idem de 3:000\$, ao cambio de 27 ou 8:100\$ ao de 10, e do Sr. José Custodio Alves de Lima, 2:000\$ ao cambio de 27 ou 5:400\$ ao de 10 ;

N. 295, de 23 do dito mez idem, idem, ao mesmosenhor almirante, ex-ministro em Roma £ 2—10—2 ou réis 22\$296 ao cambio de 27, ou 60\$199 ao de 10, proveniente de telegrammas que expediu;

N. 12, de 10 de janeiro corrente, mandando abonar pela 7ª rubrica do art. 3º do orçamento de 1893, ao Dr. Graccho de Sá Valle, encarregado de negocios em Buenos Ayres, a quantia de £ 1—16—0 ou réis 16\$000 ao cambio de 27 ou 42\$772 ao de 10 1/10, que despendeu com a compra de um folheto para a Commissão de Limites;

N. 14, da mesma data, mandando dar por adiantamento ao Porteiro da Secretaria de Estado deste Ministerio, para occorrer ás despezas miudas, a importancia de 1:000\$000;

N. 15, da mesma data, mandando que pela 5ª rubrica do art. 3º do orçamento de 1893, sejam abonadas pela delegacia em Londres: Ao Bacharel Arthur de Souza Corrêa, Ministro em Londres, £ 125—13—2 ou réis 1:116\$963 ao cambio 27 ou 2:985\$940 ao de 10 1/10; ao Dr. Gabriel de Toledo Piza e Almeida, Ministro em Pariz, £ 30—14—1, ou réis 272\$926 ao cambio de 27 ou 729\$604 ao de 10 1/10;

Ao Bacharel Cesar Augusto Vianna da Lima, Ministro em Lisboa, £ 6—12—2 ou 58\$770 ao cambio de 27 ou 157\$107 ao de 10 1/10;

Ao Bacharel Henrique de Barros Cavalcante de Lacerda, Ministro no Chile, £ 5—9—8 ou réis 48\$740 ao cambio de 27 ou réis 130\$295 ao de 10 1/10;

A Antonio de Araujo Itajubá, Ministro em Berlim, £ 5—12—0 ou réis 49\$777 ao cambio de 27 ou 133\$067 ao de 10 1/10;

A Graccho de Sá Valle, encarregado de negocios em Buenos Ayres, £ 3—2—4, ou réis 27\$704 ao cambio de 27 ou 74\$060 ao de 10 1/10, provenientes todas essas despezas de expedição de telegrammas; e

N. 16, de 12 do dito mez, mandando abonar pela mesma delegacia, ao Ministro em Pariz, Dr. Gabriel de Toledo Piza e Almeida £ 25—12—8 ou 227\$851 ao cambio de 27 ou 615\$197 ao de 10, proveniente de despeza de igual natureza.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Relatados pelo Sr. Ewerton de Almeida:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 186, de 20 de janeiro corrente, mandando adiantar ao Chefe de Policia desta Capital, para pagamento dos vencimentos dos delegados, inspectores seccionaes, escrivães, etc., a quantia de 100:250\$000;

N. 187, da mesma data, idem pela verba « Policia do Districto Federal », ao Administrador da Casa de Correção e Detenção Firmino Felix de Barros, para despezas de prompto pagamento idem de 500\$000;

N. 189, da mesma data, idem ao commandante interino da Brigada Policial, coronel Francisco Agostinho de Mello Souza Menezes, para despezas mensaes da mesma Brigada idem 200:000\$000;

N. 205, de 19 do dito mez, pedindo o pagamento pela verba « Eventuaes » das gratificações ao Dr. Carlos Borges Monteiro e Benevenuto de Souza Magalhães, o 1º official e o 2º, auxiliar do Gabinete do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, á razão de 300\$ a cada um a contar de 1 de janeiro, idem de 7:200\$000; e

N. 1554, de 20 de janeiro corrente, pedindo o pagamento da quantia de 50:000\$ á « Companhia Maritima de Transportes e Lastros », custo da lancha *Maria do Carmo*, destinada ao serviço quarentenario a cargo da Inspectoria Geral de Saude dos Portos.

Communicou o Sr. Director ter o Presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despeza, por já o terem sido outras de igual natureza:

Avisos:

N. 3578, de 31 de outubro ultimo, pelindo a annullação do decreto n. 1340 de 20 de março, para o de n. 1548 de 23 de setembro, de despezas feitas com a Directoria Sanitaria, inclusive 1:000\$000, registrado como adiantamento ao secretario da mesma Directoria, da quantia de 9:386\$812;

N. 149, de 16 de janeiro corrente, pedindo o pagamento da quantia de 400\$000, custo e collocação de reposteiros na Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

N. 152, da mesma data, idem de 165\$000, proveniente de fornecimentos de molduras, e vidros ao Pedagogium;

N. 165, de 17 do dito mez, pedindo que se indemnise a Legação Brasileira em Pariz, da quantia de 93\$093, que despendeu com a remessa de um caixote contendo trabalhos de pintura feitos pelo alumno da Escola Nacional de Bellas artes, Oscar Pereira da Silva, equivalente a francos 98,20º á razão de 948;

N. 168, de 18 do dito mez, pedindo o pagamento de livros fornecidos ao Pedagogium, na importancia de 1.507\$800;

N. 173, de 13 do dito mez, idem, da feria dos empregados e operarios livres e presos da divisão criminal da Casa de Correção, idem, de 4:677\$588;

N. 176, de 19 do dito mez, idem, de fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião, idem, de 7:305\$130;

N. 181, de 20 do dito mez, idem, da diaria para alimentação dos ajudantes da Inspectoria de Saude dos Portos, destacados em serviço da visita sanitaria externa, idem de 155\$000;

N. 182, da mesma data, idem, do vencimento do interprete e auxiliar da fortaleza de Santa Cruz pelos serviços extraordinarios, com as medidas preventivas da invasão da cholera, idem, de 400\$000;

N. 183, da mesma data, idem, da gratificação aos alumnos auxiliares do Instituto Nacional de Musica, idem, de 1:600\$000;

N. 188, da mesma data, pedindo que se adiante ao Director da Casa de Correção para despezas miudas, depois de restituído o que recebeu no exercicio anterior, idem de 1:000\$000;

N. 196, da mesma data, remetendo cópia do contracto assignado com Antonio Alves da Silva Porto, para execução de obras no Instituto Nacional de Musica;

N. 197, de 22 do dito mez, pedindo que se adiante ao porteiro da Secretaria de Estado deste Ministerio, para despezas miudas, depois de restituído o que recebeu no exercicio anterior, a quantia de 300\$000;

N. 201, do dito mez, idem, o pagamento de fornecimentos ás obras no proprio nacional em que funciona o escriptorio do engenheiro das obras deste Ministerio, na rua da Relação n. 6, na importancia de 529\$200;

N. 207, de 23 do dito mez, idem, de fornecimentos e obras no proprio nacional da rua do Lavradio n. 72, antigo edificio da Relação, idem de 3:875\$000;

N. 216, de 24 do dito mez, idem idem, no edificio do Instituto Benjamin Constant, idem de 13:903\$037;

N. 218, da mesma data, idem de gratificação ao pessoal subalterno da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, empregado na visita sanitaria externa do porto, idem de 948\$000;

N. 220, da mesma data, idem, de fornecimentos feitos á Escola Nacional de Bellas Artes, idem de 171\$600;

N. 229, de 25 do dito mez, idem de objectos de expediente fornecidos ao Archivo Publico, dem de 31\$100;

N. 233, da mesma data, idem de concertos feitos pela « Sociedade Anonyma do Gaz » nos encanamentos do quartel da Brigada Policial, idem de 281\$405; e

N. 256, de 26 do dito mez, pedindo que pela verba « Soccorros Publicos » se entregue ao chefe de policia da Capital a quantia de 20:000\$, para despezas com soccorros a população flagellada por falta de alimentação.

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas :

Avisos :

N. 2034, de 12 de dezembro ultimo, concedendo á Delegacia do Thesouro Federal, em Londres o credito de £ 225 que foram calculadas ao cambio do dia 30 de janeiro findo, para pagamento da gratificação a que tem direito o Consul do Brazil em Genova, por vistos lançados em listas de immigrants embarcados no 3º trimestre.

Communicou o Sr. Director, ter o Presidente, no intervallo das sessões, ordenado o registro das seguintes ordens de despeza, por já o ter sido a distribuição de creditos deste Ministerio:

Avisos :

N. 81, de 18 de janeiro corrente, pedindo o pagamento de objectos de escriptorio e expediente fornecidos ao Gabinete e Directorias da Secretaria de Estado deste Ministerio, na importancia de 381\$100;

N. 82, da mesma data, idem ao *London and River Plate Bank*, de £ 7.296-3-9, ao cambio do dia 19 de dezembro ultimo, proveniente de carvão de padra fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 86, da mesma data, idem ao Engenheiro Antonio Lopes da Silva Lima, ex-fiscal do contracto celebrado com a Companhia Predial de S. Paulo, para Burgos Agricolas; vencimentos de 1 de julho a 10 de outubro á razão de 400\$000 mensaes, na importancia de 1:333\$330;

N. 89, de 20 do dito mez, idem de fornecimentos feitos á Directoria do Jardim Botânico, idem de 99\$500;

N. 89, da mesma data, idem de publicações no *Jornal do Commercio*, em proveito da Inspectoria Geral de Terras e Colonização, idem de 64\$500;

N. 95, da mesma data, idem, de passagens concedidas pela Companhia « Lloyd Brasileiro » em junho e julho a empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil e Sul de Pernambuco, idem de 397\$750;

N. 97, da mesma data, idem, de fornecimentos ás obras dos predios do Jardim Botânico, idem de 1:282\$000;

N. 105, de 22 do dito mez, idem, da gratificação ao engenheiro José Joaquim da Silva Freire, incumbido de estudos relativos ao estado das obras do Rio Grande do Sul e execução do respectivo contracto, idem de 2.000\$000;

N. 107, da mesma data, idem, ao agrimensor Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho, chefe interino da comissão de terras em Itajahy, o vencimento de 1 de outubro a 31 de dezembro, idem de 1.200\$000;

N. 119, de 23 do dito mez, idem de fornecimentos de objectos de expediente ao Gabinete e Directorias da Secretaria de Estado deste Ministerio, idem de 319\$300;

N. 120, da mesma data, idem, ao *London and Brazilian Bank*, de £ 5.000 — 12 — 6 ao cambio do dia 25 de novembro, proveniente de carvão fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 125, de 24 do dito mez, idem do vencimento do servente do Laboratorio de Biologia, na importancia de 90\$000;

N. 127, da mesma data, mandando pagar a *Societê Anonyme do Gaz do Rio de Janeiro*, a quantia de 18\$000, proveniente de concertos no encanamento de gaz, no Jardim Botânico;

N. 131, da mesma data, idem do engenheiro-fiscal do 3º districto de engenhos centraes, Eurico Jacy Monteiro, a diaria, durante 24 dias do exercicio de 1893, á razão de 5\$, na importancia de 120\$000; e

N. 132, da mesma data, pedindo o pagamento de fornecimentos para as obras de reconstrução de predios do Jardim Botânico, idem de 500\$000;

Mandou o Tribunal que se notasse na acta.

Resolveu tambem o Tribunal :

Não mandar registrar :

Do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas :

Os Avisos :

N. 73, de 17 de janeiro corrente, pedindo que pelo Thesouro Federal seja entregue ao engenheiro João Chrockatt de Sá Pereira de Castro, inspector geral das estradas de ferro, a quantia de 1:000\$, afim de occorrer a despezas miudas e de prompto pagamento da respectiva Inspectoria effectuadas no ultimo trimestre do anno findo, correndo a despeza por conta da verba n. 16, art. 6, da Lei de Orçamento de 1893, em liquidação; porque: 1º, não se tratando de despezas a fazer, porém já feitas, não é o caso de adiantamento; 2º, a observancia do art. 8º do Decreto n. 10145, de 5 de janeiro, impede os adiantamentos no trimestre complementar do exercicio;

N. 94, de 20 do dito mez, pedindo o pagamento á Alfredo de Carvalho & Comp. da quantia de 765\$384, proveniente de drogas fornecidas durante o mez de novembro ultimo, para a Hospedaria de Immigrantes em Pinheiros, correndo a despeza por conta da consignação « Pessoal e Custeio » da verba n. 3, art. 6º, da Lei de Orçamento de 1893, em liquidação; por falta de credito.

Communicar :

Ao Sr. Ministro da Marinha :

Que o credito extraordinario de 2.000:000\$, sobre o qual foi ouvido este Tribunal, em observancia do art. 35 do Regulamento n. 1166 de 17 de dezembro de 1892, no Aviso n. 225 de 25 de janeiro corrente, está no caso de ser legalmente aberto.

Dar quitação :

Ao Dr. Prudencio Augusto Suzano Branlão, cirurgião de 4ª classe, das contas que prestou, quando responsavel no cruzador *Guanabara* desde 30 de dezembro de 1892 a 7 de abril de 1893, por serem julgadas boas as mesmas contas.

Remetter :

Ao Sr. Ministro da Fazenda, sujeitando á sua apreciação, a representação do Sr. Director representante do Ministerio Publico sobre o modo de se registrarem as distribuições de creditos, no justificado empenho de concorrer para que as ordens de despeza possam ser de prompto registradas.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a sessão e designou o dia 9 de fevereiro futuro para a proxima. E, para constar, eu Ignacio de Loyola Gomes da Silva, secretario do Tribunal de Contas, lavrei a presente acta, que depois de lida e approvada, vai assignada pelo Presidente e Directores. — M. F. Correia. — Lima e Silva. — J. Valle. — Ewerçon de Almeida. — Didimo da Veiga.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 20 do corrente, foi permitido que os cidadãos Augusto Tonelli e Manoel Romero Linhares prestem exames de machinistas de barcas a vapor do commercio.

Por portaria de 21 do corrente, foi concedida ao 1º tenente Eduardo Ernesto Midosi a Capital Federal por menagem, afim de poder tratar de sua defesa.

Ministerio da Guerra

Os alumnos do 1º anno do curso superior Severiano Carlos de Abreu e Ascendino Homem de Carvalho foram, por portaria de 14 do corrente, commissionados no posto de 2º tenente de artilharia.

Expediente de 15 de agosto de 1894

A' Repartição de Ajudante General :

Transferindo para o 24º batalhão de infantaria o alferes do 15º da mesma arma Fernando Garrocho de Brito;

Determinando que expeça-se ordem para que vá servir addido ao 33º, tambem de infantaria, o alumno da Escola Militar Mauricio Garrocho Cardoso;

Fixando em 2\$300 o valor da etapa para as praças na guarnição do Rio Grande do Norte, em 1\$580 o da etapa para as praças, e em 1\$800 a forragem da cavallada no estado das Alagoas, durante o 2º semestre do corrente anno.

Dia 16

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando :

Em additamento ao aviso deste ministerio de 29 de maio ultimo, expedição de ordens para que, por conta do credito concedido pelo decreto n. 1675, de 15 de fevereiro deste anno, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Curytiba mais o da quantia de 107:229\$, para completar a importancia de 507:229\$, destinada a legalizar o supprimento feito á caixa militar das forças em operações no estado do Paraná. — Communicou-se á referida delegacia;

Providencias para que, por conta do credito aberto pelo decreto n. 1710, de 5 de maio ultimo, seja posto na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Curytiba, á disposição da caixa militar das forças em operações no estado do Paraná, o de 430:000\$, para attender ao pagamento da mesma força.

— Ao director geral de Obras Militares, mandando organizar, com urgencia, e remetter a este ministerio o orçamento da despeza a fazer-se com a pintura e limpeza do edificio destinado, no Realengo, á Escola de Sargentos.

— Ao director do Arsenal de Guerra da Capital, autorizando a contractar com algum estaleiro particular, e com a maxima urgencia, os concertos de que precisa o rebocador *Tuyuty*, e a contractar com quem melhores vantagens offerecer o aluguel de uma lancha para substituil-o no serviço de reconstrução das fortalezas da Lage e de Willegaignon, emquanto durarem aquelles concertos. — Communicou-se á Directoria Geral de Obras Militares.

— A' Intendencia da Guerra :

Declarando, para os fins convenientes, que fica sem effeito o fornecimento de 200 camas de ferro e igual numero de colções e travesseiros, mandado fazer por aviso de 2 de julho findo á Escola Pratica do Exercito nesta capital, visto ter cessado o motivo de tal fornecimento com a remoção do 17º batalhão de infantaria, daquella escola para a fortaleza de S. João;

Mandando fornecer, com urgencia, ao 1º batalhão de infantaria as peças de fardamento constantes da nota que se envia.

—Ao commando do Collegio Militar, mandando trançar a matricula com qua frequenta as aulas desse collegio o alumno externo contribuinte Caio Lemos, conforme pede seu pae Zeferino de Lemos.

Ministerio dos Negocios da Guerra. — Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1894. — A' Repartição de Ajudante-General. — Tendo sido considerado infeccionado de cholera-morbus o porto de Marselha e suspeitos os portos francezes continentaes do Mediterraneo, e havendo o governo determinado que as embarcações dalli procedentes, directamente ou por escala, só sejam recebidas nos portos da Republica, depois que tiverem sido submettidas ao devido tratamento sanitario no Lazareto da Ilha Grande, ao qual deverão primeiramente dirigir-se, segundo communica o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 670 do 14 deste mez, determine-se ao commandante de fortaleza de Santa Cruz, de Barra do Rio de Janeiro, que providencie para que pela mesma fortaleza se façam as necessarias intimações aos navios sahidos de Marselha a contar de 1 de agosto corrente e dos portos continentaes do Mediterraneo a contar de 8 do mesmo mez. — *Bisiano Sergio Macedo da Fontoura Costallat.* — Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

A' Repartição de Ajudante-General:

Determinando que providencie-se para que seja desde já installada a enfermaria de convalescentes em Barbacena e para ali transferidos os doentes de beriberi;

Transferindo :

Para o 10º batalhão de infantaria o tenente do 3º Edgard Eurico Damon, para o 34º e tenente do 40º Antonio Augusto de Athayde e para o 40º tenente do 34º da mesma arma Joaquim de Alvim Potengy;

Para a arma de artilharia, conforme pede, o alferes em commissão da de infantaria, alumno da Escola Militar do Rio Grande do Sul, Augusto Feliciano Pereira;

Para a Escola Militar desta capital as matriculas com que os alumnos João Claudio de Oliveira Cruz, Polydoro Rodrigues Coelho e Mario Romualdo Vaz de Oliveira frequentam as aulas da do estado do Ceará. — Communicou-se ao commando da Escola Militar desta capital;

Determinando que expeça-se ordem para que se recolha à Escola Militar do estado do Ceará o alumno da mesma escola alferes em commissão Fausto Monteiro de Oliveira Lima, que se acha addido ao 6º batalhão de artilharia;

Approvando a proposta que faz o inspector geral do serviço sanitario do exercito do major medico de 3ª classe Dr. Virgilio Tavares de Oliveira, que se acha no estado de Santa Catharina, para servir no Rio Grande do Sul, e para substituí-lo naquella guarnição o capitão medico de 4ª classe Dr. Everaldo Cicero de Miranda;

Concedendo;

A capital do estado do Maranhão por menagem ao tenente do 5º batalhão de infantaria Ignacio Raymundo dos Reis, que se acha preso respondendo a conselho de guerra;

As seguintes licenças:

Ao 2º tenente em commissão, alumno da Escola Militar desta capital, Oscar de Noronha Feital, e ao alferes em commissão, addido ao 1º batalhão de infantaria, Modesto Rufino de Moraes para, de ora em diante, assignarem-se, este Modesto de Moraes e aquelle Oscar Feital;

Para se matricular em na Escola Militar desta capital, si houverem vagas o satisfizerem as exigencias regulamentares, aos paisanos Francisco Augusto Monteiro de Barros, Zoroastro Amador de Vasconcellos e Octavio Motta, este no corrente anno e aquelles no anno proximo vindouro, devendo os dous ultimos assentar praça previamente e ficar de-de logo á disposição do commandante da Escola. — Communicou-se ao referido commandante;

Para tratamento de saude :

De dous mezes, com soldo e etapa, ao soldado do 9º regimento de cavallaria Bellarmino Vicente Carneiro, onde lhe convier;

Por tres mezes, nesta capital, ao alumno da Escola Militar do Ceará Alvaro Fontenelle;

Ao alumno da Escola Militar desta capital João de Alcantara Diogo por um mez, e aos soldados additos ao corpo de alumnos da mesma escola Flaminio Ferreira Pinheiro Machado por tres mezes e Custodio Henrique de Barros Machado por dous mezes. — Communicou-se ao commandante da referida escola;

Por tres mezes, ao capitão do 14º regimento de cavallaria Manoel Feliciano Ladislão dos Santos, em prorrogação da com que se acha;

Por sessenta dias, tambem em prorrogação, ao alferes em commissão do 9º regimento de cavallaria Cesar Pereira de Mesquita;

Mandando :

Considerar no gozo de licença, no periodo decorrido de 30 de junho ultimo a igual dia do mez de julho seguinte, o alferes em commissão do 24º batalhão de infantaria Mauricio Martins Lopes Lima, á vista do parecer da junta que o inspecionou de saude naquella data no estado da Parahyba do Norte;

Contar como tempo de serviço ao alumno da Escola Militar desta capital Zeferino Graciliano de Lima o periodo decorrido de 25 de fevereiro de 1891 a 9 de maio do mesmo anno, em que esteve no exercito;

Declarar-se ao commandante do 2º districto militar :

Em solução ao seu officio n. 2337, de 5 do mez findo, dirigido a essa repartição, e para que o faça constar ao do contingente do 9º regimento de cavallaria, estacionado no estado de Pernambuco, que deve ser abonada a gratificação de 50\$ mensaes a Frederico Alwood, que no mesmo contingente desempenha as funções de veterinario;

Em solução ao seu officio n. 2.513, de 20 do mez ultimo, e dirigido a essa repartição, que é approvada a deliberação que tomou de autorisar o commandante do 2º batalhão de infantaria a lavrar contracto com o alferes reformado do exercito Manoel Francisco da Costa para servir de ensaiador da respectiva banda de musica, mediante a gratificação mensal de 85\$000;

Pôr á disposição:

Do commandante da Escola Militar desta capital o soldado do 27º batalhão de infantaria Adelpho Lopes Potter. — Communicou-se ao commandante da Escola;

Do commandante do 3º districto militar o alferes em commissão Joaquim Cerqueira Daltro;

Do chefe da commissão estrategica no Paraná o capitão Frederico Luiz Roszany e o tenente Antonio Marianno Alves de Moraes, ajudantes daquella commissão, e determinando que se expeça ordem ao commandante do 5º districto militar para que forneça ao referido chefe uma força de 100 a 200 praças para os trabalhos da commissão. — Communicou-se ao chefe da commissão;

Inspeccionar de saude a ex-praça do 11º batalhão de infantaria Pedro Corrêa de Macedo e o alumno da Escola Militar do estado do Ceará Mauricio Graccho Cardoso, cuja apresentação ora é requizitada do chefe do estado-maior da armada, visto se achar o mesmo alumno a bordo do cruzador *Nitheroy*.

— A' Repartição de Quartel-Mestre General, mandando declarar-se ao commandante do 3º districto militar, em resposta aos officios ns. 220, de 6 de fevereiro, e 1.239, de 10 de julho ultimo, dirigidos á Repartição de Ajudante-General, que não pôde ser attendida a reclamação que faz o director do Arsenal de Guerra da Bahia, de mais um guarda para a companhia de aprendizes artifices do mesmo arsenal, por não haver credito para semelhante acrescimo de despeza.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas

Directoria Cereal da Contabilidade

Expediente de 18 de agosto de 1894

Ao Ministerio da Fazenda expediram-se avisos, solicitando os seguintes pagamentos :

De 956\$250, á Empreza de Obras Publicas no Brazil, pelo aluguel dos aparelhos e linhas telephonicas ao serviço da Inspeção Geral das Obras Publicas, durante o 1º semestre do corrente anno;

De 93\$760, a João Pedro Vieira da Rocha, proprietario do *Jornal Angrense*, por publicações feitas em proveito de serviços da fazenda do Ariró, em julho ultimo;

De 433\$400, ao pessoal empregado nos trabalhos da conservação da estrada da Pavuna, durante, o mez de julho ultimo;

De 572\$, ao pessoal empregado nos trabalhos de carga e descarga de material, durante o mez de julho ultimo;

De 169\$, ao pessoal empregado em julho ultimo na demarcação dos terrenos da Covanca;

De 150\$800, indemnisação ao secretario da Inspectoria Geral da Illuminação desta capital, Alfredo da Rocha Moreira, por despesas miudas feitas em julho ultimo;

De 18:507\$025, ao pessoal empregado nos diversos trabalhos do novo abastecimento de agua a esta capital em julho ultimo.

Rectificação

O pagamento requerido por Luciano de Moraes, proveniente de utensilios fornecidos á hospedaria de immigrants da ilha das Flores, e autorisado por despacho de 20 do corrente, foi da importancia de 843\$500, e não de 843:560\$, como sahi publicado no numero desta folha de 21 deste mez.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foi nomeado agente do correio de Brejo, no Districto Federal, o cidadão Adalberto Cavalcanti e exonerada D. Anna Luiza de Bulhões Mattos Peixoto, por acto de 16 do corrente.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Interior e Estatística

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 22 de agosto de 1894

Araujo, Coque & Comp., Antonio de Souza Pinho, Antonio Moncielli, Antonio Augusto Bragança, Antonio José do Espirito Santo, Affonso & Comp., Antonio Duarte, Bruderer & Comp., Calil Jacob, Camyrano & Comp., Companhia Brasileira de Loterias dos Estados, Companhia Fabrica Sebastianopolis, Constantino da Silva, Curvulo & Otto, Duarte, Irmão & Comp., Esteves Irmão & Comp., Francisco Carogo, Gomes Junior & Comp., Gonçalves & Ribeiro, J. W. Doane & Comp., Jeronymo da Silva, João Gomes de Abreu, Joaquim Paulo de Castro, José Correia de Mello, José Machado Victoria, José Silveira de Souza, José Vicente Domingos Ribeiro, Luiz de Abreu, Lasquinho & Jorge, Leitão, Soares & Comp., Manoel Correio Guerra, Manoel Rodrigues da Silva, Mendes & Almeida, Nagibe Prince, Oscar Lobo, Provensano Vicente, Ramon Blanco e Sociedad de Seguros sobre Vidas. — Deferidos.

Pereira & Graça e José Esteves & Barbosa — Deferidos, provando o pagamento da multa.

Gaspar Barros Pereira, Gustavo Saboia & Comp., José Martins da Rocha e Albino de Sá Carneiro Chaves—Deferidos, pagando as licenças de 1893 e 1894.

Padre João Escaligerio Augusto Maravallho e outros—Deferido, pagando as licenças de 1893 e 1894 e provando o pagamento da de 1892.

Cerqueira & Souza — Deferido, excepto quanto a bebidas alcoolicas.

Antonio José de Azevelo,—Deferido nos termos da informação.

Companhia de Fiação e Tecelagem Mineira —Deferido, pagando o debito exterior e multas.

Companhia Industrial de Stearina—Não ha que deferir.

Augusto Mathews daSilva, João Teixeira de Carvalho e José Maria Gonçalves—Indeferidos.

Directoria da Instrução

Expediente de 21 de agosto de 1894

Officios:

Ao Dr. director-geral de obras e viação, pedindo concertos e melhoramentos urgentes no predio n. 64, da rua Goyaz, onde funciona a 4.ª escola publica para o sexo feminino do 7.º districto.

—Ao Dr. director-geral de Hygiene e Assistencia Publica, pedindo designação da commissão medica que tem de inspecionar o professor de musica da Escola Normal, Miguel Cardoso e a professora do 1.º grão, Adelaide de Carvalho Palmer, que pedem prorogação de licença para tratamento de saude.

—Ao inspector escolar do 8.º districto, pedindo informações ao requerimento em que a professora subvencionada Maria Rita Vieira Ferreira, pede mobilia para a escola que dirige.

—Ao Dr. director-geral da Fazenda Municipal:

Sobre o exercicio da professora Carolina Augusta Pinheiro e da adjunta efectiva Corina dos Santos Bittencourt;

Pedindo expedição de ordens, para pagamento ao professor primario do 1.º grão, Arthur Jayme de Menezes Montenegro.

Dia 22

Ao Sr. Dr. director geral da fazenda municipal, sobre o exercicio do professor adjunto effectivo Paulo José Ribeiro.

— Ao inspector escolar do 12.º districto, pedindo informações ao requerimento em que a professora Arlinda Ribeiro Rego pede os favores do art. 57 da Lei do Ensino, para uma escola que pretende estabelecer na ilha de Paquetá.

— Portaria á adjunta Maria Luiza Duque-Estrada, para que passe a ter exercicio na 1.ª escola para o sexo feminino do 4.º districto.

— Officio do Dr. director geral da fazenda municipal relativo ao exercicio da professora adjunta Polixena Olympia Moreira Pires Ferrão.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 18 DE AGOSTO DE 1894

Presidencia do Exm. Sr. ministro barão de Pereira Franco como vice-presidente em exercicio.

Presentes os Exms. Srs. ministros Andrade Pinto, Aquino e Castro, barão de Pereira Franco, Pisa e Almeida,, Macedo Soares, José Hygino, Amphiphio e Barata Ribeiro foi aberta a sessão ás 10 1/2 horas da manhã.

Lida, foi approvada a acta da sessão antecedente.

Foi despachado o expediente sobre a mesa.

Antes de occupar-se o tribunal com o unico julgamento da petição de *habeas-corpus* sob n. , marcado para a presente sessão, o Sr. ministro Macedo Soares fez chegar á mesa uma proposta, que foi lida pelo Sr. vice-presidente, concebida nos seguintes termos:

« 1.º Considerando que o Supremo Tribunal Federal se acha constituído com o seu presidente, oito ministros julgadores;

2.º considerando que na forma do Regimento da casa bastam sete juizes para a decisão dos feitos;

3.º considerando que essa falta não é absoluta, porque, na ausencia por morte ou impedimento temporario do procurador geral da Republica, effectivo ou interino, deve-se prover no caso, segundo a regra geralmente adoptada pelos estylos forenses, de se nomear *ad-hoc* um representante do ministerio publico para cada feito, onde seja regularmente exigida a sua audiencia:

Requeiro que o Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal seja autorizado para nomear por escala, de entre os ministros presentes, um procurador geral *ad-hoc* para cada um dos feitos civis, commerciaes, criminaes ou administrativos, que se acham parados por falta dessa solemnidade.

Rio, em sessão de 18 de agosto de 1894.— O ministro *Macedo Soares*. »

Concluida a leitura, disse o Sr. vice-presidente que a proposta lida refere-se a uma materia sobre que o tribunal já se havia manifestado, isto por occasião da consulta que elle proprio fizera, como juiz relator no processo de recurso crime n. 10, vindo de Santa Catharina.

E, para mais avivar a memoria do tribunal, fez vir da secretaria o dito processo ainda pendente de julgamento, por não poder o presidente tomar essa providencia, suscitada agora pelo ministro proponente, visto continuar ainda vago o cargo de procurador geral da Republica, quer effectivo, quer interino, em cujos impellimentos só é que cabe a designação de um procurador *ad-hoc* para o processo em que se der tal hypothese. Que, entretanto, por deferencia ao Sr. ministro que apresentou a proposta, a submetta á discussão, e consequente votação.

Não foi approvada, sendo aceita, porém, a indicação do Sr. ministro Aquino e Castro, de ser ella remittida á commissão para a reforma do regimento interno, considerando, como elemento de estudo o que ella contém. Passou o tribunal a tratar da petição de *habeas-corpus*, cujo relator é o Sr. ministro Macedo Soares e em que é paciente Licio Climaco Barbosa.

Feito o relatorio e lidos os officios em resposta do Dr. chefe de policia interino e director da Casa de Correção desta capital, communicando ambos que não poderão dar mais amplas informações, quanto ao motivo legal da prisão do paciente, por isso que os respectivos processo e documentos se achavam em poder do cidadão general commandante da praça; e não tendo assim o tribunal esclarecimentos seguros, até em relação á data da prisão do paciente, propoz o Sr. ministro Amphiphio que se adiasse o julgamento do feito para a sessão seguinte, 22 do corrente, afim de que, requisitando-se—os da referida autoridade militar, a cuja disposição está o preso, então possa com mais conhecimento de causa correr a votação.

Posta a votos essa indicação, conformemente se resolveu contra os votos dos Exms. Srs. Andrade Pinto, Aquino e Castro e Macedo Soares.

Foram expedidas as providencias neste sentido, enviando-se copia do respectivo processo, e da sentença, bem como o officio que á acompanhou.

O Sr. ministro José Hygino a quem por intermedio da secretaria foram ante hontem remettidos todos os requerimentos dos pretendentes á vaga de juiz de secção do estado de Minas Geraes, para, como um dos membros da commissão nomeada na sessão passada, apresentar de accordo com outros dous ministros o processo a seguir-se, depois de

approvedo quanto ao modo pratico de se fazer a respectiva proposta do governo, trouxe o seu trabalho.

Ten-lo-se, porém, suscitado duvida si o dito Sr. ministro fazia parte da commissão, em quanto se recorria ao livro das actas e as sessões atrasadas publicadas no *Diario Official* o Sr. ministro Amphiphio, com igual pensamento, de não se demorar esse expediente, attenta a urgencia do caso, pediu a palavra pela ordem, e obtendo-a, disse que tomava a liberdade de lembrar ao tribunal dois meios para terminar, quanto antes, o incidente relativo á proposta sobre a provimento da vaga de juiz seccional no estado de Minas Geraes, sendo um dos taes meios — tomar o tribunal em consideração desde já, independente do parecer da commissão, a proposta que elle ministro apresentou com o caracter de provisoria para reger o caso em questão, ou então, que elle, ainda no pensamento de ficar quanto antes resolvi'o o incidente, adoptava o trabalho do Sr. ministro José Hygino, não obstante algumas divergencias no tocante a certos pontos, assignando-a com restricções. (como fez), em ordem a poder ser o mesmo por si apresentado ao tribunal e por este apreciado, fazendo as alterações que entender.

O Sr. ministro presidente leu o projecto a que se referiu o Sr. ministro Amphiphio, e vem a ser:

Additamento ao Regimento interno.

Art. Para ordem do serviço no exercicio da attribuição que o art. 48 da Constituição confere ao Supremo Tribunal Federal observar-se-ha provisoriamente o seguinte processo:

§ 1.º Communicada officialmente a vaga de algum dos logares de juiz de secção ou de substituto de juiz de secção, o presidente do tribunal fará annunciar pelo *Diario Official* e pelos jornaes de maior circulação desta capital que se acha marcado o prazo de 30 dias para serem apresentadas na secretaria as petições dos candidatos devidamente instruidas com documentos que comprovem os seus serviços e habilitações e nomealmente as condições de identidade exigidas no art. 14 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890.

§ 2.º Terminado esse prazo, o presidente lerá em mesa as petições e os documentos que as instruem, juntará as informações que houver colhido e consultará o tribunal si deve passar a colher os votos ou si a votação deve ser adiada para a seguinte sessão.

§ 3.º A proposta ao Poder Executivo não poderá conter mais de tres nomes, sendo os propostos classificados em 1.º, 2.º e 3.º lugar.

§ 4.º De entre os candidatos devem ser preferidos pelo tribunal os que eram magistrados no tempo da publicação do decreto n. 848 (art. 14 do mesmo decreto),

§ 5.º Si no primeiro escrutinio para cada lugar na lista nenhum candidato obtiver a maioria dos votos, proceder-se-ha segundo e ainda a terceiro escrutinio entre os tres mais votados.

§ 6.º Não sendo approvado nenhum dos candidatos que tenham requerido, o presidente submeterá na seguinte sessão á consideração do tribunal uma lista contendo os nomes que indicar ou que forem indicados por iniciativa de qualquer dos ministros, de accordo com o disposto no paragrapho antecedente.

§ 7.º A proposta ao Poder Executivo será acompanhada das cópias dos documentos que abonem a idoneidade dos pretendentes contemplados na mesma proposta.

Supremo Tribunal Federal, 18 de agosto de 1894. — José Hygino.

O Sr. vice-presidente leu uma indicação e abriu a discussão a tal respeito.

As emendas do Sr. ministro Amphiphio consistiram no seguinte:

«Ao § 1.º do art. 1.º, supprimam-se as palavras ou de substituto de juiz de secção.

Ao referido paragrapho do mencionado artigo, depois das palavras — jornaes de maior circulação desta capital — acrescente-se — e por despachos telegraphicos aos governadores e presidentes dos diversos estados.

Ao § 3º do mesmo artigo, diga-se — as propostas conterão os nomes dos pretendentes, classificados pelo tribunal, segundo a ordem do merecimento respectivo em vista das informações, documentos e mais provas apreciadas pelo tribunal. — *Amphilophio.*

O Sr. ministro Barata Ribeiro enviou à mesa a seguinte emenda ao § 3º:

«A proposta ao Poder Executivo conterá o nome ou os nomes dos candidatos que tiverem em seu favor melhores documentos. — *Barata Ribeiro.*»

O Sr. ministro Andrade Pinto apresentou ao § 3º a emenda que se segue:

«Supprimam-se as palavras finais, sendo as propostas classificadas em 1º, 2º e 3º logares. — *Andrade Pinto.*»

No correr da discussão, o Exm. Sr. Macedo Soares propõe o adiamento da votação, até que sejam impressos no *Diario Official* o projecto, suas emendas e sub-emendas com o que o tribunal concordou; votando, porém, contra os Srs. ministros José Hygino e Amphilophio.

Fechou-se a sessão à 1 hora e 3/4. — O secretario, *João Pedreira do Couto Ferraz.*

JULGAMENTO

Habeas-corpus

N. 506 — Capital Federal, paciente Adolpho Leyret.

Sentença — Vistos expostos e discutidos os presentes autos da petição de *habeas-corpus* em que é paciente o Dr. Adolpho Leyret, negam a ordem de soltura ao paciente, preso por motivo politico, por estar suspenso o *habeas-corpus* no estado de sitio.

Supremo Tribunal Federal aos 11 de agosto de 1894. — *Pereira Franco, V. P. — José Hygino*, vencido. — Concedi a ordem de soltura por estar o paciente recolhido á uma penitenciaria (Casa da Correção) com violação do disposto no art. 80 da Constituição. — *Macedo Soares. — Andrade Pinto. — Aquino e Castro. — Piza e Almeida*, vencido de accordo com o voto do Sr. ministro José Hygino. — *Barata Ribeiro. — Amphilophio*, vencido. Concedi a ordem de *habeas-corpus*, porque a jurisdicção militar, que, como jurisdicção de excepção, não é prorogavel, não é, a meu ver, competente para processar e julgar o paciente, que não é militar nem consta ter praticado delicto de natureza militar; e a natureza do delicto e a qualidade de militar no seu agente são, nos termos do art. 77 da Constituição, condições essenciaes da legitimidade de uma tal jurisdicção.

O estado de sitio não é circumstancia que possa influir na apreciação dos elementos juridicos da questão; desde que, segundo o expresso no art. 80 da Constituição, o sitio só pode determinar as duas unicas medidas de excepção alli autorizadas pelo legislador.

Na sessão de hoje do Tribunal, tratando-se do modo de effectuar a proposta para a vaga de juiz seccional do estado de Minas Geraes, votação adiada na sessão passada, o Exm. Sr. ministro Barata Ribeiro apresentou a seguinte indicação:

Proponho que o tribunal resolva sobre a escolha do candidato que deve propor á nomeação de juiz federal, ao Presidente da Republica, independente do regulamento que resolveu organizar para casos analogos e ao qual se sujeitarão as futuras propostas. — *C. Barata Ribeiro.*

Discutida e approvada, procedeu-se á votação por escrutinio secreto acerca dos requerimentos sobre a mesa; e deu o resultado que se segue:

Carlos Honorio Benedicto Ottoni sete votos, apparecendo uma cedula em branco.

João Coelho Gomes Ribeiro, cinco votos com tres cedulas em branco.

José Cesario de Miranda Ribeiro, cinco votos e tres cedulas em branco.

Francisco Pereira de Abreu, quatro votos com dous contra e duas cedulas em branco.

Carlos Ferreira de Souza Fernandes, quatro votos, dous contra e duas cedulas em branco.

Eduardo Augusto da Gama Cerqueira, tres votos, tres contra e duas cedulas em branco.

Luiz Augusto de Carvalho e Mello igual votação.

Suscitando-se duvida a respeito dos ultimos em cujos votos pró e contra houve empate, com duas cedulas em branco, o Sr. presidente consultou o tribunal, que resolveu por maioria de votos que fossem considerados igualmente approvados.

Remetteu-se copia da relação dos pretendentes approvados ao Ministerio da Justiça.

Capital Federal, 22 de agosto de 1894. — O secretario, *João Pedreira do Couto Ferraz.*

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 21 de agosto de 1894..... 6.939:131\$494
Idem do dia 22 (até ás 3 hs.) 416.720\$244

Em igual periodo de 1893... 7.355.851\$738
7.252:218\$139

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 21 de agosto de 1894..... 982:082\$106
Idem do dia 22 47:070\$761

Em igual periodo de 1893... 1.029:152\$867
954.780\$476

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 22 de agosto de 1894..... 43.643\$438
Idem dos dias 1 a 22..... 906.836\$178

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Este tribunal mandou registrar hontem as despesas seguintes:

Ministerio da Fazenda — Aviso do Ministerio da Industria e Viação n. 1.156, de 24 de julho, com o titulo de aposentadoria de Eduardo Alberto Pimentel no lugar de telegraphista chefe da repartição geral dos telegraphos, com o vencimento de 2:485\$555; registrou-se no actual exercicio a quantia de 1:284\$199.

Officio: Do director geral de contabilidade da secretaria da industria e viação ns. 265 e 281, de 10 do corrente, com os titulos de pensão do montepio obrigatorio, na importancia de 1:200\$, passados a D. Zulmira dos Santos Lopes Andipa, viuva do encarregado da secção de carga e descarga da Estrada de Ferro Central do Brazil João Gustavo Andipa, e de 600\$, a D. Olivia Gomes Guedes; viuva e filha do confrente da mesma estrada de ferro José de Meirelles Guedes registraram-se no actual exercicio as quantias de 758\$061, por conta de primeira e 553\$224 por conta da segunda, comprehendendo ambas a quantia de 200\$ de despesa do funeral;

Do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, ns. 578 e 579, de 7 e 8 do corrente, com as contas de Raphael Augusto de Vasconcellos Junior de material fornecido na importancia de 3:141\$300, e das despesas miudas feitas pelo porteiro da mesma repartição na de 148\$50;

Do inspector da Alfandega de Pernambuco n. 230, de 5 de abril ultimo, com o titulo de aposentadoria de Flavio Ferreira Catão no lugar de porteiro da mesma alfandega com o vencimento de 718\$333; registrou-se no actual exercicio a quantia de 602\$835.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Reclamadas por avisos ns. 324, 3.259, 3.277, 3.284, 3.319 e 3.324, de 6, 8, 10, 16 e 17 de agosto: vencimento de substituição da inspectora de alumnas do Instituto Nacional de Musica 601\$816; material fornecido á Escola Polytechnica 1:568\$050; dito para as obras da Maternidade, 7:818\$010; dito para as aulas do Externato do Gymnasio Nacional e taxa do esgoto do respectivo predio 380\$; aluguel de casa e objectos de expediente da Junta Commercial 518\$100; despesas miudas da Escola Polytechnica 87\$400.

Pagadoria do Thesouro — Paga-se hoje a fèria da Casa da Correção.

Instituto dos Advogados —

Às 7 1/2 horas da noite de 16 de agosto do corrente anno, presentes os membros Drs. Alvares de Azevedo, Sá Vianna, Moraes Jardim, Villela dos Santos, Frederico Russell, Ferreira Jacobina, Souza Martins, Augusto Elizio, Lima Castro, Monteiro de Barros, Moraes Sarmento e Mello Leitão, assumiu a Presidencia o Dr. Alvares de Azevedo, 1º vice presidente, que declarou aberta a sessão.

Deixou de ser lida a acta da sessão anterior, por não se achar sobre a meza.

O expediente constou de:

Officio do ministro das relações exteriores offerecendo uma collecção de relatorios do mesmo ministerio;

Officio do ministro francez agradecendo em nome de seu governo as condolencias que á França enviou o Instituto.

Encerrou-se a discussão da these n. 27.

A requerimento do Dr. Moraes Sarmento, foi adiada a discussão da these n. 28.

Às 8 1/2 horas da noite é encerrada a sessão, marcando o Dr. presidente a seguinte ordem do dia para a primeira sessão.

Votação da these n. 27;

Discussão da these n. 28.

Observatorio do Rio de Janeiro — Resumo meteorologico. — Dia 21 de agosto de 1894.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	758.68	19.6	88.7	NE 2.8	Encoberto.
10 m.	759.13	23.0	71.7	Null.	Nublado.
1 t.	759.05	25.2	63.7	NW	Idem.
4 t.	758.74	24.0	60.4	SE 3.1	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: enegrecido 50,0, prateado 35,0.
Temperatura maxima 26,5.
Temperatura minima 17,6.
Evaporação em 24 horas 1,3.
Dia 22 de agosto de 1894:

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRADA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	757.83	19.4	90.5	NE 2.7	Encoberto.
10 m.	759.78	22.0	74.0	N 4.0	Nublado.
1 t.	757.04	25.8	56.1	Null.	Límpo.
4 t.	756.02	23.0	43.3	NW 2.2	Nublado.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: enegrecido 50,0; prateado 35,0.
Temperatura maxima 28,8.
Temperatura minima 18,0.
Evaporação em 24 horas 1,0.

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itaqui*, para Victoria, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Mathilde*, para Itapemirim, Victoria, Caravelhas e Cannavieiras, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 idem.

Pelo *Lekna*, para Cape Town, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 idem.

Pelo *Capoc*, para Nova York, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 6 idem.

— Amanhã :

Pelo *Arno*, para Santos, Montevidéo, Buenos Ayres, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Rio Grande*, para os portos do sul até Montevidéo, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Gumabara*, para Desterro, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Santa Casa da Misericórdia.

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 18 do corrente, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	851	716	1.567
Entraram.....	34	16	50
Sahiram.....	23	9	32
Falleceram.....	3	3	6
Existem.....	859	720	1.579

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 433 consultantes para os quaes se aviaram 539 receitas.

Fizeram-se 10 extracções de dentes.

E no dia 19 de agosto:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	859	720	1.579
Entraram.....	33	31	64
Sahiram.....	49	43	92
Falleceram.....	6	2	8
Existem.....	837	701	1.538

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 679 consultantes, para os quaes se aviaram 833 receitas.

Fizeram-se 55 extracções de dentes.

Obituario— Sepultaram-se no dia 18 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso—o fluminense Benedicto, 30 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Dous de Dezembro n. 63; a allemã Elisa Wulfeldt, 42 annos, viuva, residente á rua do Mundo Novo n. 42 e fallecida na Santa Casa. Total, 2.

Angina pectoris—a portugueza Gertrudes Margarida da Rocha, 51 annos, casada, residente e fallecida á rua Marquez de Abrantes n. 17.

Bronchite capillar—os fluminenses Sylvio, filho de Antonio Emilio Pereira de Macedo, 22 dias, residente e fallecido á rua Oito de De-

zembro n. 15; Antenor, filho de José dos Santos Oliveira, dous mezas, residente e fallecido ao becco de João Ignacio n. 13; Alvaro, filho de Manoel da Silva Duarte, dous mezas e oito dias, residente e fallecido á rua Dr. Joaquim Silva n. 73. Total, 3.

Broncho-pneumonia — a fluminense Rosa, filha de Pedro Eugenio Januzzi, 10 dias, residente e fallecida á rua do Visconde de Sapucahy n. 74; a maranhense Joanna de Meirelles de Sá Marianai, 79 annos, viuva, residente e fallecida á rua Vinte e Quatro de Maio n. 7. Total, 2.

Congestão cerebral—o bahiano Annibal de Almeida, 42 annos, casado, residente e fallecido á rua dos Cajueiros n. 59.

Cachexia palustre — a portugueza Maria Augusta de Mendonça, 63 annos, casada, residente e fallecida no morro da Providencia. Carcinoma uterina—a fluminense Felicia Rosa da Conceição, 60 annos, viuva, residente e fallecida á rua Maxwell n. 65.

Enterite chronica—o fluminense Z. ferino, filho de Henrique José de Mello, 11 mezas, residente e fallecido á rua do General Severiano n. 42.

Febre remittente e typhoide—o portuguez José Pereira Braga, 24 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Ordem da Penitencia.

Ferimento penetrante do craneo—a brasileira Almir. Sampaio, 20 annos, solteira, residente á rua dos Arcos n. 20 e fallecida á travessa do Senado n. 7.

Hemorrhagia cerebral—a fluminense Magdalena Maria Pastrano, 86, annos, viuva, residente e fallecida á rua dos Invalidos n. 53.

Influenza de fórma paralytica — o fluminense Wencesláo Lima da Fonseca, filho de Manoel Augusto da Fonseca, 4 1/2 annos, residente e fallecido á rua Magalhães Castro n. 46.

Lymphatite pernicioso—a portugueza Maria Francisca, 68 annos, viuva, residente e fallecida á rua do General Pedra n. 184.

Lesão do coração—a brasileira Balbina Angelica da Silva, 37 annos, solteira, residente e fallecida á travessa da Vista Alegre n. 12.

Lesão cardiaca—Eva, 70 annos, solteira, residente e fallecida á rua Baltazar, sem numero.

Meningite aguda — a fluminense Maria, filha de Luiz dos Santos, 6 annos, residente e fallecida á rua Formosa n. 89.

Mesenterite—a portugueza Maria da Gloria, filha de José Rodrigues Ferreira, 3 1/2 annos, residente e fallecida á rua Visconde de Sapucahy n. 70.

Marasmo senil—a rio-grandense do norte Emilia Rosa da Conceição, 52 annos, viuva e fallecida no asylo de Santa Maria.

Pleuro-pneumonia—o fluminense Godofredo, filho de José Maria Lopes, 9 mezas, residente e fallecido á rua D. Felicidade n. 120.

Pneumonia—o brasileiro João Pereira do Nascimento, 26 annos e fallecido no hospicio de Alienados, a italiana Vicentina Saroldi Bijo, 80 annos, viuva, residente e fallecida á travessa de D. Castorina Pires n. 37.

Pneumonia catarrhal—a fluminense Apollinaria, filha de Antonio de Medeiros, 2 mezas, residente e fallecida á praça do Castello n. 2.

Tuberculose pulmonar — os fluminenses Henrique Marques Zanite, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senador Pompeu n. 90; Amelia Josephina de Jesus, 29 annos, casada, residente á rua de S. Francisco Xavier n. 127 e fallecida na Santa Casa; Bazilicia Cecilia da Silva, 23 annos, casada, residente e fallecida á rua do Commandador João Cardoso n. 19; o bahiano João Gomes de Oliveira, 20 annos, solteiro, residente e fallecido no Quartel da Brigada Policial. Total, 4.

Variola hemorrahagica — o piahyense Romão Manoel de Freitas, 23 annos, solteiro, residente no Quartel do 5º Regimento e fallecido no Hospital de Santa Barbara.

Fetos — um do sexo masculino, filho de Manoel Pereira da Silva, residente á rua Lima Barros n. 33; outro do mesmo sexo, filho de João Bianchi, residente á rua do Jogo da

Bolla n. 11; outro, filho de Adelia Magdalena, residente á rua Nova do Alcantara n. 50; outro, filho da mesma Adelia. Total, 4.

No numero dos 35 sepultados, estão incluídos 7 indigentes, cujos enterros foram gratuitos,

E no dia 19:

Accesso pernicioso — os fluminenses Francisco, filho de Manoel Barbosa Gonçalves, 7 mezas, residente e fallecido á rua do Rozendo n. 66; Zulmira Ribeiro Cunha, 16 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Assumpção n. 43; Conceição, filha de Mathias Pereira da Silva Guimarães, 2 annos e 4 mezas, residente e fallecida á rua D. Anna Leonidia n. 7; a cearense Felismina Maria da Conceição, 58 annos, casada, residente e fallecida á rua da Alegria n. 14.

Beriberi — o portuguez Manoel Corrêa da Silva, 26 annos, solteiro, residente e fallecido na enfermaria da Copacabana.

Bronchite capillar — o fluminense Martiniano, filho de Cecilia Albina dos Santos, 1 anno e 6 mezas, residente e fallecido á rua Dr. Nabuco de Freitas n. 39.

Broncho-pneumonia — as fluminenses Olympia, filha de Otorico Bittencourt, 12 mezas, residente e fallecida á ladeira de S. Bento n. 13; Angelina, filha de Augusto José Ferreira Coelho, 5 mezas e 8 dias, residente e fallecida á rua General Caddwell n. 178.

Brancho-pneumonia grippal — o fluminense Adolpho, filho de José Apollinario de Faria, 4 mezas, residente e fallecido á rua do Chichorro n. 1.

Cancro da garganta — a portugueza Maria Oliveira, 65 annos, viuva, residente e fallecida á rua Francisco Muratori n. 32.

Cachexia senil — a fluminense Candida Maria de Carvalho, 76 annos, viuva, residente e fallecida á rua do General Camara n. 355.

Catarrho suffocante — a fluminense Amandina, filha de Amalau Pereira de Almeida, 8 mezas, residente e fallecida á rua do Conselheiro Pereira Franco n. 45.

Convulsões — a fluminense Maria José, filha de Benedicta Julia, 4 mezas, residente e fallecida á rua de S. João Baptista n. 18.

Desastre, despedaçamento — um individuo desconhecido, fallecido no Saude; um dito, 20 annos presumiveis, idem.

Desastre, fracturas — uma criança desconhecida, 6 annos presumiveis, fallecida no morro da Saude.

Desastres, queimaduras — os brasileiros, Carlos Luiz dos Santos, 14 annos, fallecido no Morro da Saude n. 32; Antonio, filho de Delphina de Jesus, 7 annos, fallecido no Morro da Saude; o portuguez José de Souza Durão, 45 annos, casado, fallecido no mesmo logar; um individuo desconhecido, 18 annos presumiveis, fallecido no mesmo logar; um individuo desconhecido, 85 annos, presumiveis, fallecido no mesmo logar; um dito de 40 annos presumiveis, idem; um dito de 25 annos, presumiveis, idem; um dito de 18 annos, presumiveis, idem; um dito, fallecido no mesmo logar.

Enterite hepatica — a fluminense Lucinda, filha de Manoel de Souza Brazil, 2 annos, residente e fallecida á rua do Livramento n. 78.

Enterocolite — a fluminense, Aristholina, filha de João Esteves Chaves, 7 mezas, residente e fallecida á rua Vidal do Negreiros n. 61.

Febre amarella — os portuguezes Manoel Duarte, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua das Laranjeiras n. 172; Maria Aurora, 72 annos, viuva, residente no Campo de S. Christovão n. 45 e fallecida no hospital de S. Sebastião.

Febre typhoide — a hespanha Francisca Barroso, 50 annos, casada, residente e fallecida á rua dos Invalidos n. 113.

Fraqueza congenita — o fluminense João Baptista, filho de Francisco Seresli, 3 dias, residente e fallecido á rua do Alcantara n. 134.

Hemorrhagia cerebral — a fluminense Maria

Feliciana Dias Barroso, 72 annos, casada, residente e fallecida á rua do Conde do Bonfim n. 32.

Insufficiencia mitral — o fluminense José Carolino da Costa, 70 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Cerqueira Lima n. 34; o maranhense José de Oliveira, 38 annos, residente e fallecido no Hospital Militar do Andarahy.

Inviabilidade — a fluminense Thereza, filha de Antonio Emilio Ferreiro, 2 horas, residente e fallecida á Praça da Republica n. 9.

Marasmo senil — as fluminenses Maria da Assumpção Silva Faria, 77 annos, viuva, residente e fallecida á rua de Santo Henri que n. 38; Thereza de Jesus, 80 annos, solteira, residente á rua da America n. 157 e fallecida na Santa Casa; a allemã Luiza Busch, 68 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Pneumonia dupla — a fluminense Maria, filha de José Rodrigues Santos, 2 annos, residente e fallecida á rua Fonseca Lima n. 7.

Seyrrhose hepática — o fluminense José Antonio da Cunha, 56 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Sara n. 4.

Syncope cardiaca — o bahiano Dr. José Augusto Cezar Nabuco de Araujo, 78 annos, casado, residente e fallecido á rua do Evarista da Veiga n. 74; o brasileiro Gregorio da Cunha, 45 annos, fallecido na via publica.

Syncope em consequencia da pneumonia — o fluminense Carlos Adelino Gonçalves da Rocha, 41 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Barão de Ubá n. 21.

Syphiles terciaria — o fluminense João Poxoto da Silva, 28 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do General Pedra n. 156.

Tuberculos pulmonares — os brasileiros João Miguel Pereira, 23 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. Francisco de Paula; Mauricio da Bella Cruz, 88 annos, solteiro, residente á rua do Senador Nabuco n. 28 e fallecido na Santa Casa; os fluminenses Salvador Velloso, 28 annos, solteiro, residente á Travessa Bimbina n. 1 e fallecido na Santa Casa; Helena Vianna, 35 annos, solteira, residente em Todos os Santos e fallecida na Santa Casa; Alexandre Masserand, 52 annos, casado, residente e fallecido á rua Henrique Scheid n. 14; o mineiro Dr. José Maria Vaz Pinto Coelho da Cunha, 57 annos, casado, residente fallecido á rua Mariz e Barros n. 24; o portuguez Joaquim Ferreira Magalhães, 41 annos casado, residente e fallecido á rua do Barão da Estrada n. 2.

Fetos — um do sexo masculino, de 5 mezes, filho de José Joaquim de Souza, residente á rua do General Severiano n. 11; dito do sexo masculino, filho de Leonardo de Araujo, residente á rua do Riachuelo n. 20.

No numero dos 58 sepultados estão incluidos 19 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— Foi mais sepultado no dia 18 do corrente o portuguez Joaquim Pereira da Fonseca, 62 annos, solteiro, fallecido de ectasia da aorta no Hospital de S. Francisco de Paula.

E no dia 20:

Arterio esclerose — e portuguez Antonio Joaquim Vieira, 50 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Alcantara n. 31.

Asthma — a portugueza Rosa, filha de Paulino Moreira Dias, 4 annos, residente e fallecida á rua do Senador Euzebio n. 194.

Apoplexia cerebral — o portuguez João Ferreira Bessa, 70 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Bronchite capillar — a italiana Elisa, filha de André Milano, 2 annos, residente e fallecida á Jadeira do Barroso n. 79; a fluminense Adelia, filha de Americo Ferreira de Almeida 15 dias, residente e fallecida á rua Monte Alverne n. 3.

Broncho pneumonia — o fluminense Francisco, filho de Feliciano Pinto Teixeira, 9 mezes, residente e fallecido á rua General Bruce n. 33.

Catarrho senil — a portugueza Margarida, 60 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Cachexia cancerosa — a fluminense Maria Anta da Conceição, 60 annos, solteira, residente e fallecida á rua Romana n. 2.

Eclampsia infantil — a brasileira Carlinda, filha de Emelinda Rosa da Conceição, 1 anno residente e fallecida á rua da Ajuda n. 25.

Febre palustre — a fluminense Itecinia, filha de Braulio Pereira da Silva, 1 anno, residente e fallecida á rua do Capitão Felix n. 1 A.

Fracturas e queimaduras — uma mulher desconhecida, 12 annos presumiveis, logar do obito morro da Saude.

Gastro enterite — o brasileiro Dr. Peluo Fallain, 70 annos, casado, residente e fallecido á rua barão de Mesquita n. 134.

Insufficiencia mitral — o africano Luiz da Costa, 80 annos, fallecido na Santa Casa.

Menigite — a fluminense Clotilde, filha de Leonardo da Fonseca, 8 annos, residente e fallecida á rua do S. Pedro n. 237.

Marasmo senil — a fluminense Anna Paula Serpa, 68 annos, viuva, residente e fallecida á rua Sara n. 7.

Pneumonia dupla — a portugueza Joaquina de Souza Guimarães, 55 annos, casada, residente e fallecida á rua do S. Joaquim n. 9.

Queimaduras geral — uma mulher que consta ser Maria Belém, 40 annos presumiveis. Desastre no morro da Saude.

Quimadura no corpo, choque thraumatico — João Luiz, 30 annos presumiveis, fallecido na Santa Casa.

Tetano — a portugueza Margarida Simões de Campos, 29 annos, solteira, residente e fallecida á rua Pinto de Figueiredo n. 16.

Tuberculos mesentericos — o fluminense Antonio da Fonseca Guimarães, 33 annos, solteiro, residente e fallecido no morro do Velloso n. 3.

Tuberculos pulmonares — o Rio Grandense do sul, João José Segundo, 49 annos, solteiro, residente e fallecido no morro de S. Bento n. 11.

Hemorrhazia cerebral — a portugueza Anna Emilia do Carmo, 55 annos, viuva, residente e fallecida á rua dos Invalidos n. 125.

Athrepsia — o fluminense Jorge, filho de João Ignacio de Moura, 15 dias, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 100.

Bronchite — a fluminense Gabriella, filha de João Madeira, 1 anno, residente e fallecida á rua do Riachuelo n. 194.

Febre puerperal — Herminia Lopes da Costa, 29 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Gloria n. 86.

Gastro enterite — o fluminense Serafim, filho de Albino Caetano de Almeida, 4 mezes, residente e fallecido á rua da Assumpção n. 49.

Hypoemia intertropical — o fluminense Alfredo Coutinho de Azevedo, 10 annos, residente e fallecido á rua Ferreira Vianna n. 16.

Tuberculos pulmonares — o portuguez Chrispim da Costa, 28 annos, solteiro, fallecido no hospital da Beneficencia Portugueza.

Feto — um filho de Guilherme Peuford, residente á rua da Paz n. 74.

No numero dos 29 sepultados estão incluidos 7 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

usada em tres dimensões para as caixas contendo 100, 200 e 400 grammas de mercurio e bem assim em toda e qualquer cor servindo para distinguir este producto importado pelos supplicantes de sua propriedade e commercio.

Estava collada uma estampilha de \$200 da seguinte maneira inutilizada.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1894. — *Guimarães Fontes & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã do 1 de agosto de 1894. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 2.165 por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem.

Pagou no 1º exemplar 6\$300 réis de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1894. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

A margem estava o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

N. 2.166

F. M. Brandon, negociante estabelecido nesta praça á rua da Alfandega n. 51, com commercio de perfumarias, vem apresentar á meretissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir o producto — *Sublime* — do seu commercio, o qual consiste no seguinte:

Um rotulo em sentido rectangular guardado por um filete verde e amarello, tendo ao lado direito, no alto, um ornamento em meio circulo nas cores vermelha, amarello e azul.

Ao lado esquerdo uma ficha solta fluctuando onde se lê: — *Ao ramo de flores* — e abaixo um menino negligentemente recostado a um cartucho amarello com flores, tendo em uma das mãos ainda outras espalhadas pelo dito cartucho.

Entre arabescos e cores diversas lê-se: *Bouquet d'Auril. Preparados apressadamente para casa de F. M. Brandon. Rua da Alfandega n. 51. Rio de Janeiro.* Ao lado um leão em pé com a inscripção *Marca registrada* A referida marca pode variar de cores e será applicada nas caixas contendo os sabonetes, objectos de seu commercio de perfumarias.

Inutilizava uma estampilha de 200 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1894.

— Por procuração de F. M. Brandon, Carlos M. Brandon. — *C. Brandon*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas da manhã de 10 de agosto de 1894. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 2.166 por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem.

Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1894. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Ao lado achava-se o grande sello da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 2.167

Georg Maschke & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça á rua Visconde de Sapucahy n. 142, com fabrica de cerveja denominada «Brahma», vem apresentar á Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir a cerveja de sua fabricação, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em sentido oval guardado por uma ficha vermelha e em filete dourado. Na dita ficha lê-se, em typo tambem dourado: «Cervejaria Brahma» «Georg Maschke & Comp.» «Rio de Janeiro». O fundo do rotulo, de cor azul claro, é occupado no alto e no centro por uma estrella dourada de seis raios, dentro da qual se vê um copo espumante de cerveja e em semicirculo as palavras: «Marca registrada», em tinta preta e mais os dizeres abaixo: «Brahma Bier» «Branca», tambem em tinta preta e arabescos dourados. A referida marca é usada nos vasilhames contendo a cerveja da fabri-

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.168

Guimarães, Fontes & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça á rua S. Pedro n. 63, vem apresentar á Junta Commercial, a marca acima collada, adoptada para seu commercio de importação de — *Mercurio doce* — a qual consiste no seguinte: um rotulo em papel branco em sentido rectangular orlado de um pequeno filete de linha preta. O centro representa uma campina onde se vê caminhando um carneiro, um cabrito e um cavallo. Entre nuvens e na frente vê-se a figura de dous mercurio empunhando um caduceo com duas cobras tendo na parte inferior a palavra — *Marca registrada*, — seguido dos dizeres em duas linhas — *Importado por Guimarães, Fontes & Comp.* No alto e em sentido obliquo entre arabescos, lê-se — *Mercurio doce puro de Lisboa* — A referida marca é

cação dos supplicantes, sendo nella apenas alterada a palavra «Branca» para «Parda» no respectivo logar, conforme a qualidade de cerveja do seu fabrico e commercio. Uma estampilha de 200 réis, inutilizada pelo seguinte: Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1894. — *Georg Maschke & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 16 de agosto de 1894. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 2.167 por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1894. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Estava o carimbo da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, se faz publico que, até á 1 hora da tarde, do dia 1 de setembro proximo futuro, se receberão propostas, na Directoria Geral da Industria, do mesmo ministerio, para o contracto do serviço de navegação entre os estados do Ceará ao Pará, de conformidade com as seguintes clausulas :

I

A companhia ou empreza que se organizar, para fazer o serviço a vapor entre o Ceará e Pará, obrigar-se-ha a realisar, pelo menos, duas viagens redondas mensaes entre os portos da Fortaleza, no Ceará, e Belém, no Pará, com as seguintes escalas :

1ª, Acarahú, Camocim, Tutoia, S. Luiz do Maranhão, Guimarães, Bragança e Vigia ;

2ª, Camocim, Amarração, S. Luiz do Maranhão, Guimarães, Turiassú, Bragança e Vigia.

II

A companhia adquirirá os vapores precisos para essa navegação e que satisfaçam ás condições seguintes :

Acommodações para trinta passageiros de ré e cinquenta á proa, debaixo de coberta ;

Capacidade para duzentas toneladas metricas de cargas, e marcha, pelo menos, de dez milhas por hora, tendo o calado apropriado ás barras.

Estes navios terão todos os melhoramentos modernos.

III

Os vapores serão nacionalizados brasileiros e isentos de qualquer imposto por transferencia de propriedade ou matricula, e gozarão de todos os privilegios e isenções, e a respeito de suas tripolações se observará o que se pratica com as dos navios de guerra, o que, entretanto, não os isentará dos regulamentos policiaes, alfandegas e capitancias dos portos.

IV

Os vapores deverão ter a bordo sobressaentes, escaleres salva-vidas, cintas de salvação, ambulancia, objectos do serviço dos passageiros ; officiaes, machinistas, foguistas e marinheiros ; que forem necessarios e fixados em tabella especial, elaborada pela companhia, de accordo com o fiscal da navegação e approvada por este ministerio.

V

As condições de accitação serão verificadas por uma comissão de profissionais, nomeada pelo governador do estado, e da qual fará parte o fiscal da navegação,

Por occasião da apresentação dos vapores, a companhia entregará documentos comprobatorios do custo do navio e relação dos aprestos e mais objectos que lhe pertencam.

VI

Os dias de saídas do porto inicial, o maximo prazo de duração da viagem redonda serão fixados em tabella organizada pela companhia, de accordo com o fiscal da navegação e submettida á approvação deste ministerio.

VII

As tarifas de passagens e fretes serão organisadas da mesma forma da clausula anterior, gosando as passagens por conta da União de um abatimento de 25 % e os fretes de cargas de 20 %. As tarifas de fretes e passagens serão revistas de dous em dous annos.

VIII

A companhia fará transportar gratuitamente :

1º, o fiscal da navegação, quando viajar em serviço ;

2º, os empregados dos correios da Republica incumbidos de commissão da repartição e o empregado que for designado para acompanhar as malas da correspondença. A todos esses funcionarios a companhia, além da acomodação devida, fornecerá comedias ;

3º, as malas da correio, nos termos da legislação vigente ;

4º, os dinheiros publicos. Os commandantes dos paquetes ou officiaes de sua confiança receberão e entregarão, passando e exigindo quitação nas respectivas repartições, não só as malas do correio, como também os caixotes ou pacotes de dinheiros pertencentes aos cofres publicos, não sendo, entretanto, obrigados a verificar a respectiva importancia ; a responsabilidade dos commandantes cessará desde que, na occasião da entrega, reconhecer-se que os sellos appostos estão intactos.

5º, os objectos remetidos ao musco ;

6º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliadas pelo governo ;

7º, as sementes e mudas de plantas, destinadas ao jardins ou estabelecimentos publicos.

IX

As repartições do correio deverão ter as suas malas sempre promptas, a tempo de não retardarem as viagens dos paquetes além da hora marcada para a saída.

X

No caso de innavegabilidade ou perda de algum vapor, será permittido, com prévia autorisação, fretar um outro que se approxime o mais possivel das condições exigidas quanto á segurança, marcha, dimensões e accommodações.

XI

Em qualquer tempo, durante o prazo de contracto, o governo terá direito de comprar ou tomar a frete, compulsoriamente, os vapores da companhia, ficando esta obrigada a substituil-os dentro do prazo que for marcado.

A compra ou fretamento compulsorio será effectuado mediante accordo ou arbitramento, no caso de desaccordo.

Nos casos de força maior, o governo poderá lançar mão dos vapores independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnisação que for devida.

XII

Salvo os casos de sedição, rebellião ou qualquer perturbação da ordem publica, não poderão os governadores transferir as saídas dos vapores, nem demoral-os nos portos, além do prazo marcado.

Si a demora ou transferencia for causada por força maior, devidamente provada, será a companhia isenta de multas, ouvido o fiscal da navegação com recurso a este ministerio.

XIII

A interrupção do serviço por mais de um mez, sem ser por effeito da força maior, sujeitará a companhia á indemnisação de todas as despezas que o governo fizer para a continuação do serviço interrompido e mais a multa de 50 % das mesmas despezas.

No caso de abandono, além da caducidade, a companhia pagará a multa de 50 %, da subvenção annual ; entendendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de tres mezes, salvo caso de força maior.

XIV

As estações fiscaes dos portos da Republica expedirão os despachos necessarios para se proceder ao embarque e desembarque de cargas e encomendas que transportarem os paquetes da contractante, com preferencia á carga ou descarga de qualquer outro navio e sem embargo de ser domingo ou dia feriado.

XV

A companhia apresentará ao fiscal da navegação a estatística dos passageiros e cargas que transportarem em seus vapores e que será entregue dentro do prazo de 40 dias, depois de findo cada trimestre.

XVI

Os vapores da companhia serão vistoriados de seis em seis mezes, o que não dispensará a vistoria exigida pela legislação em vigor.

XVII

A companhia entrará adeantadamente para a Alfandega da Fortaleza com a importancia de cem mil réis (100\$) mensaes para pagamento da gratificação do fiscal da navegação.

XVIII

A companhia fica sujeita ás seguintes multas, não estando provada força maior :

1ª, da importancia da subvenção que tiver de receber, si deixar de fazer alguma das viagens do contracto ;

2ª, de um conto de réis (1:000\$) a tres contos de réis (3:000\$), si a viagem começada não for concluida, caso em que não terá direito á subvenção.

Si a viagem for interrompida por força maior, não será imposto multa e a companhia receberá a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas.

3ª, de duzentos mil réis (200\$) a quatrocentos mil réis (400\$), por prazo de 12 horas que exceder á fixada para saída ou chegada ;

O prazo de 12 horas será contado sómente quando a demora for maior de tres horas.

4ª, de duzentos mil réis (200\$) a quinhentos mil réis (500\$), pela demora das malas ou máo acondicionamento.

Esta multa será de um conto de réis (1:000\$) no caso de extravio.

5ª, de cem mil réis (100\$) a quinhentos mil réis (500\$), pela não observancia de qualquer das clausulas do contracto para a qual não haja multa especial.

XIX

As questões que se suscitarem entre o governo e a companhia, na execução do contracto, serão resolvidas por arbitramento.

As partes contractantes louvar-se-hão no mesmo arbitro ou cada um escolherá o seu, os quaes, antes de tudo, deverão designar o terceiro, que será o desempatador, si os dous não chegarem a accordo. Si os dous arbitros escolhidos discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro e a sorte designará o terceiro.

XX

A companhia perceberá, pelos serviços especificados, a subvenção de cento e sessenta e oito contos de réis (168:000\$), paga em prestações mensaes, depois de vencidas, na Alfandega do estado do Maranhão, em vista do attestado do fiscal da navegação e administrador dos correios.

XXI

A companhia obriga-se a não commerciar por sua conta nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação deste contracto.

XXII

Quaesquer subvenções e favores concedido pelos governos dos estados em relação ao serviços contractados, se tornarão effectivos sem prejuizo das subvenções e favores a que a companhia tiver direito, em consequencia do acto do governo federal.

XXIII

O contracto será pelo prazo de cinco annos, contados da data da assignatura.

Directoria Geral da Industria, 11 de agosto de 1894.—*Thomas Cochran*, director-geral.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE INDUSTRIA

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas se faz publico que, no numero dos pontos mencionados na clausula primeira do edital de 11 do corrente, para o serviço de navegação entre os estalhos do Ceará e Pará, devem figurar os de Vizeo, Salinas ou Irindena e Citra, tanto na primeira como na segunda viagem mensal.

Directoria Geral da Industria, 21 de agosto de 1894.—*Thomas Cochran*, director-geral. (.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. director geral e em cumprimento ao disposto no art. 34 do regulamento de 10 de abril do corrente anno, faz-se publico que de 20 de outubro proximo futuro em diante não poderão ser mais utilizados os sellos e demais formulas de franquia emittidos no tempo do imperio.

Taes formulas de franquia, quando encontradas nas caixas postaes depois de expirado aquelle prazo, serão consideradas nullas e como tal tratadas, de conformidade com o n. 8 do art. 29 do mesmo regulamento.

Sub-directoria da Directoria Oeral dos Correios, 18 de julho de 1894.— O sub-director, *Afonso do Rego Barros*. (.

E. de Ferro Central do Brazil

ABERTURA AO TRAFEGO DA ESTAÇÃO SCHEID

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que quinta-feira 30 do corrente, será aberta ao trafego de viajantes, bagagens e encomendas somente, a estação Scheid, entre as da Serra e Palmeiras.

Pararão nesta estação todos os trens mixtos e de cargas.

Escriptorio do trafego, 22 de agosto de 1894.—*J. Rademaker*, chefe do trafego. (.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

REPARTIÇÃO CENTRAL

Fornecimento de pão à hospedaria de imigrantes da ilha das Flores

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico que acha-se aberta nova concorrência para o fornecimento acima, ficando designado o dia 25 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das propostas apresentadas.

Estas deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas; estando á disposição dos interessados nesta repartição, das 10 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde, as condições para o referido fornecimento.

Repartição Central das Terras e Colonisação, 18 de agosto de 1894.—*Leozigildo de Sousa Mattos*, chefe da 4ª secção. (.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA GERAL DE FAZENDA

De ordem do Dr. director de Fazenda Municipal, convido os cidad os abaixo mencionados a virem incontinentemente a esta repartição, para pagarem os impostos devidos pela continuação de licenças no corrente exercicio, sendo que estes impostos referem-se a diversos conhecimentos de licenças do anno passado, existentes nesta repartição, e que até hoje não foram procuradas:

Pedro Alvaro Alonso, barbeiro, rua do Conde d'Eu n. 312.

Pedro Pereira da Silva, ourives, rua da Assembléa n. 81.

Monteiro & Comp., estabelecimento de estofador, tapeçaria, etc., rua de João Alfredo ns. 25 e 27.

Meyer & Comp., louças, rua de S. Pedro n. 67.

Manoel José de Souza Nunes, botequim, charutos e cigarros, rua Fresca n. 8.

Manoel Francisco da Costa, pharmacia, rua do Livramento n. 13.

D. Maria Francisca de Brito, hotel e hospedaria, rua do Ouvidor n. 149.

Martins & Carvalho, mercador de tintas e ferragens, rua Vinte e Quatro de Maio n. 86.

Eduardo Antonio de Carvalho, barbeiro, rua do Evaristo da Veiga n. 86.

Francisco Ferreira, casa de pasto, rua da Gloria n. 5.

Luiz Buttra, volante de peixe, rua da America n. 101.

S. Longstrett, officina de carimbos de borracha, rua do Ouvidor n. 18.

Bisanto Francisco, mascate de objectos de armariinho, rua Z n. 2 — freguezia do Espirito Santo.

Manoel Alves Ribeiro, carroça a frete reformada, rua Santo Christo n. 115.

Pedro Cardozo Soares, carrinho á mão, rua dos Invalidos n. 71.

Rocha Barros & Comp., palmaria, rua Jockey-Club n. 19 A.

Maria Francisca Dias de Brito, hotel, hospedaria e bilhares, rua do Ouvidor n. 149.

Manoel José Vieira, 8 botes, rua Santo Christo n. 2.

Gaspar Chrinello, aves, ovos, etc., rua Monte Alverno n. 27.

José da Motta, carroça á frete, rua D. Castorina n. 32—Gavea.

Manoel José da Graça Teixeira, rua do Ouvidor n. 34.

Antonio José Pires, carroça á frete, rua das Laranjeiras n. 11.

Lourenço Rodrigues da Costa & Comp., casa de mantimentos, fumo, armariinho ferragens, etc., rua Jardim Botânico n. 53.

Borges & Alves, 10 carros á frete, rua do Haddock-Lobo n. 74.

Manoel Baptista, aves verduras etc., rua S. Clemente n. 116.

Sub-directoria de rendas, 22 de agosto de 1894.—O sub-director *Dr. Hermenegildo Militão de Almeida*.

Directoria Geral de Fazenda

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

1º districto

De conformidade com os regulamentos em vigor, faço publico que dou principio ao lançamento dos impostos predial e de licenças, a cargo desta sub-directoria, nas ruas abaixo mencionadas, pedindo aos Srs. interessados que me apresentem os documentos necessarios e forneçam as devidas informações para cumprimento da lei.

Ruas:

Parahyba, Fonseca, Souza Pinto, Lopes do Souza, Barcellos, Francisco Eugenio, José Eugenio, Oliveira Fausto, Consultorio, Mello Souza, Duque do Saxe, Imperial, Fonseca Telles, D. Candida, Fraga, Emerenciana, Parque, Mineira, Caixa da Agua, Curtume, Coro-

nel Figueira de Mello, Frolicks, Escobar, Nova de S. João, Santos Lima, Igrejinha, Vinte Cinco de Março, Almirante Mariath, Bella de S. João, Senador Alencar, Vianna, Teixeira Junior, Pão Ferro, Bomfim, José Clemente, Argentina, General Sampaio, D. Carlos, Coronel Carneiro de Campos, Abilio, Cornelio, Coronel Cabrita, S. Januario, Tavares Guerra, General Argollo, General Gurjão, General Bruce, Industria, Marietta, D. Anna, Vieira Bueno, Progresso, Esperança, Curuja, Lima Barros, Major Fonseca, Villela, Tuyuty, Amelia, Tres Boccas, Alves Monte, Emancipação, Curusú, Caridade, Chaves de Faria, Imperial Quinta, Alegria, Minas Geraes, Jockey Club, Santos Mello, Avila, D. Clara, Dias da Silva, Honorina, Dr. Jesuino, Ouro, D. Guilhermina, S. Luiz Gonzaga, Barão Nogueira da Gama, Pedreira Imperial, Dr. Pereira Lopes, Umbelina, Paula e Silva, Capitão Felix, Principe do Grão Pará, Cavalcante Nora, Quinta da Boa Vista, Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Quinta, Santa Amelia, Sexta, Setima, Oitava e João Rodrigues.—Em 18 de agosto de 1894.—*André Miguez*, 1º escriptuario. (.

Districto do Sacramento

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Dr. agente Alfredo Maggioli de Azevedo Maia, chamo a attenção dos negociantes e industriaes des' districto sobre a seguinte circular que aos agentes dirigiu o Dr. prefeito do Districto Federal em data de 17 do corrente:

«Cumpre que com urgencia intimei a execução da postura de 9 de março de 1875, relativa a toldos, para o que é concedido o prazo de 30 dias.»

Agencia do Districto do Sacramento, 18 de agosto de 1894.—O escriptuario, *Alfredo José de Lorena*.

2º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, faço publico, para conhecimento dos interessados, as posturas do edital de 6 de outubro de 1876, que prohibem collocar cartazes ou quaesquer annuncios nas paredes e muros dos predios da cidade, com a pena de pagarem os contraventores a multa de 20\$000.

Capital Federal, 7 de agosto de 1894.—O escriptuario, *Christovão Gonçalves de Moura*. (.

2º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, faço publico para conhecimento dos proprietarios ou arrendatarios dos predios existentes neste districto, o art. 19 da postura de 17 de junho de 1893, que prohibe beirada de telhas em predios nos alinhamentos das ruas, devendo ser todos elles providos de canos ou collectores, afim de conduzirem as aguas por baixo dos lagados, sob pena de multa de 50\$ e o dobro na reincidencia, além das despesas que se fizer com os respectivos trabalhos.

Capital Federal, 15 de agosto de 1894.—O escriptuario, *Christovão Gonçalves de Moura*. (.

2º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, do novo recommendo a todos os Srs. negociantes deste districto, que devem apresentar nesta agencia as suas licenças do corrente anno, para serem visadas e competentemente registradas.

Agencia da Prefeitura, 2º districto de S. José, 7 de agosto de 1894.—O escriptuario, *Christovão Gonçalves de Moura*. (.

2º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

Do ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, recomendo a todos os possuidores, arrendatarios ou responsáveis de todo e qualquer vehiculo, que exhibam nesta agencia as suas licenças do corrente anno e os competentes talões do carimbo para transitarem pelas ruas deste districto, sob pena de, em caso contrario, cahirem em contravenção no § 1º, tit. 10, secção 2ª do codigo em vigor, visto haver terminado o prazo para a tiragem das referidas licenças e competentes numerações de todos os vehiculos quer a frote, quer particulares.

Agencia da prefeitura do 2º districto de S. José, 7 de agosto de 1894.— O escrivão, *Christovão Gonçalves de Moura.*

2º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

Do ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, faço publico, para conhecimento dos interessados, que é expressamente prohibido começar qualquer obra, quer de construcção, quer de reconstrucção, sem que o seu proprietario ou encarregado da obra exhiba, tres dias antes de a começar, a sua licença e projectos, devidamente legalizados, para serem visados e rubricados nesta agencia, isto sob pena de serem considerados infractores e como tal sujeitos ás multas que o codigo prevê para o caso em questão.

Agencia da Prefeitura, 2º districto de S. José, 7 de agosto de 1894.— O escrivão, *Christovão Gonçalves de Moura.*

2º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

Do ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, faço publico, para conhecimento dos proprietarios, as posturas do art. 27 do edital de 17 de junho de 1893, pelas quaes são obrigados a assentar, conservar e substituir, a juizo da Directoria de Obras, os lagados em frente a seus predios, sob pena de pagarem 50\$ de multa e o dobro na reincidência.

Capital Federal, 7 de agosto de 1894.— O escrivão, *Christovão Gonçalves de Moura.*

1º districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

Do ordem do cidadão Pedro Augusto da Costa Velho, agente deste districto, faço publico que, no dia 25 do corrente, pelas 10 horas da manhã, ás portas desta agencia, á rua D. Anna Nery n. 138, irá em hasta publica o seguinte: cinco caixas de charutos nacionaes (regalia) apprehendidos por infracção das posturas municipaes.

Agencia do 1º districto do Engenho Novo, 18 de agosto de 1894.— O escrivão, *João Rego do Amaral.*

Districto da Gavea

AGENCIA DA PREFEITURA

Do ordem do cidadão E. J. Pires Ferrão, agente deste districto, faço publico que, tendo espirado o prazo dado para a reclamação de um cabrito, pequeno, todo branco, que foi apprehendido á rua Marquez de S. Vicente, será o mesmo vendido em hasta publica, ás portas desta agencia, quinta-feira, 23 do corrente, ao meio-dia.

Poderá entretanto o seu dono reclamarlo até na hora da praça, que lhe será entregue desde que satisfaça a multa e as demais despesas que houver.

Agencia da Prefeitura do districto da Gavea, 20 de agosto de 1894.— *Antonio B. Santos Cruz*, escrivão da agencia.

Districto da Gavea

AGENCIA DA PREFEITURA

Em cumprimento á circular dirigida aos agentes, pelo cidadão Dr. prefeito do Districto Federal e publicada no *Diario Official* de 17 do corrente, o cidadão E. J. Pires Ferrão, agente deste districto, lembra a todos quantos tinham ou pretendiam ter toldos na frente de suas casas, a fiel observancia do que preceitua o edital de 9 de março de 1875, e cujas clausulas devem ser cumpridas no prazo de 30 dias, segundo o que ordena a já citada circular.

Agencia da Prefeitura do Districto Federal, 20 de agosto de 1894.— *Antonio B. Santos Cruz*, escrivão da agencia.

EDITAES

O doutor Carlos Marques de Sá, juiz da 4ª pretoria do Districto Federal

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 10 dias virem, que no dia 28 do corrente mez e anno, ás 11 horas da manhã, o porteiro deste juizo, ha de trazer em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der sobre a quantia de 1:034\$ preço por que foram avaliados os bens penhorados por José Maria Vieira á Companhia Fabrica do Papel Guttemberg, cuja avaliação é do teor seguinte: 1 cofre de ferro do autor J. Castro & Son, 600\$; uma grande mesa com tres gavetas, forrada com panno azul, 100\$; quatro cadeiras de braços, americanas, de rosca, 80\$; seis cadeiras americanas, singelas com assento de palhinha, envernizadas de preto, 36\$; uma prensa de copiar e banco, 30\$; uma grande escrevaninha envernizada, com um mocho da mesma, e assento de palhinha, 120\$; um lavatorio americano com pertences de louça azul e espelho, 30\$; um balde e um jarro de folha pintados de amarello, 5\$; uma talha de barro com torneira sobre um banco de ferro, 6\$; dous cabides americanos, singelos, 3\$; dous quadros grandes com molduras, 10\$; duas carruleiras de praçellana, 10\$; dous copos de vidro branco, 1\$; dous pratos de vidro branco, bordados, 3\$; somma 1:034\$000. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente e outro de igual teor, um dos quaes será afixado no logar do costume e outro publicado na imprensa, na firma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro.— Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil aos 13 de agosto de 1894.— *Eu, José Lopes de Oliveira Araujo*, escrivão interino, subscrevi.— *Carlos Marques de Sá.*

Com o prazo de 30 dias na fôrma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da 3ª pretoria da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e aquelles que delle noticia tiverem, que por este juizo foram arrolados, arrecadados e postos sob a guarda e administração do Dr. Antonio Caetano Seve Navarro, curador geral de ausentes, os bens deixados pelo finado Argemiro Flelio, morador que foi á rua do Ouvidor 149 (Hotel Ravot), e cujos bens existem em poder do dito Dr. curador. O seu producto visto já haverem sido vendidos em leilão publico, devidamente autorizado, e de conformidade com a lei, pelo presente convido os herdeiros e successores do dito finado para que no prazo de 30 dias, virem a este juizo habilitar-se e requerer o que for a bem de seus direitos, sob pena de, não comparecendo no referido prazo, ser o saldo que se liquidar recolhido ao Thesouro Federal. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será afixado no logar do costume, e um outro de igual teor para ser publicado em um dos jornaes mais lidos que se publicam nesta capital na fôrma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 18 de agosto de 1894. *Eu, José Baldino de Albuquerque*, escrivão, o subscrevi.— *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	d vista
Sobre Londres.....	9 5/16	9 5/32
▶ Paris.....	1.025	1.043
▶ Hamburgo..	1.263	1.286
▶ Italia.....	—	953
▶ Portugal....	—	449
▶ Nova York..	—	5.396
Soberanos.....		25\$055

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes miudas, de 5 %	1:008\$000
Ditas item, de 1:000\$, de 5 %	1:020\$000

Bancos

Banco Constructor.....	144500
Dito Hypothecario do Brazil....	62\$000
Dito da Republica do Brazil, 2ª serie.....	76\$000
Dito idem, 1ª serie.....	165\$500
Dito Lavoura e Commercio, 1ª s.	153\$000
Dito do Commercio, 1ª serie....	230\$000

Companhias

Comp. Construcções Urbanas, c/50 %.....	5\$ 000
Dita Viação Sapucahy.....	15\$000
Dita Tronco Sorocabana.....	75\$500
Dita Loteria Nacional.....	105\$000
Dita S. Christovão.....	170\$000
Dita Brazil Industrial.....	300\$000

Debentures

Debs. da Geral Estrada de Ferro, \$ 11,50.....	\$500
Ditos Tecidos Alliança.....	202\$000

Letras

Letras do Banco Predial.....	63\$000
------------------------------	---------

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1894.— *J. Claudio da Silva*, syndico.

N. B.—Fica de nenhum effeito a cotação dada hontem do açções da Comp. Sorocabana, Tronco.

Rio, 22 de agosto de 1894.— *J. Claudio da Silva*, syndico.

N. B.—O corretor Martinho Mariano Alves da Silva, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª pretoria, venderá em Bolsa no dia 25 do corrente:

25 açções da Comp. Fiação e Tecidos Corcovado.

Rio, 22 de agosto de 1894.— *J. Claudio da Silva*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Provisora de Conservas Alimentares

Srs. accionistas—Em cumprimento das disposições da lei, cabe-nos mais uma vez o dever de dar-vos conta do movimento desta companhia e informar-vos dos actos da sua administração, relatando o que occorreu depois da ultima assemblea geral, e submettendo á vossa apreciação e julgamento o balanço do anno de 1893.

Pela exposição succinta, mas franca, dos negocios da companhia, pelo exame do balanço relativo ao 1º semestre do corrente anno, que acompanha o balanço geral do anno findo, pelo inventario a que procedeu a directoria nos primeiros dias do mez de julho proximo passado e pelas informações ora ministradas, não só ficareis ao facto de tudo quanto vós

Interessa, como ainda podereis julgar dos esforços envidados pela directoria em prol da consolidação e prosperidade da empresa.

Como sabeis, a ultima assemblea geral extraordinaria, sob proposta dos directores abaixo assignados, modificou os estatutos da companhia, reduzindo o numero de seus directores a dous, e distribuindo entre estes as attribuições, que pelo art. 11 haviam sido committidas á primitiva administração, composta de quatro directores.

Comquanto esta medida tiver o sido adoptada pelos Srs. accionistas, não podia deixar de ser sujeita á approvação do poder competente, visto tratar-se de uma empresa que tem os seus estatutos approvados pelo governo federal, e achar-se comprehendida no art. 45 § 4º do decreto de 14 de julho de 1891.

Cumpre aqui notar que a companhia, com a resolução tomada em 19 de dezembro do anno passado, fez até á presente data uma economia de 12:000\$999.

Depois que a directoria passou a ser exercida pelos dous directores abaixo assignados, reduziu ao strictamente necessario e indispensavel as despesas do pessoal da empresa, cuidando todos os esforços ao seu alcance para economizar os dinheiros da companhia, de modo a prolongar os seus recursos financeiros até que desaparecesse a situação penosa por que passar em n'sta praça todas as empresas, ainda mesmo aquellas que, como a nossa, tem procurado dispor criteriosamente do seu capital, e t'ra subido manter o seu credito.

Cabe nos ainda communicar-vos que o embaraço causado nas transações commerciaes pela revolta da armadã nacional veio dilucidar a nossa missão, e torpedeando a venda dos productos da companhia, não só nesta capital, como ainda nos estados, do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catharina, Pará, Minas Geraes, S. Paulo e Pernambuco, onde os mesmos tem sido vendidos, encontrando boa acceptação.

Si por um lado a difficuldade de obter a materia prima e a falta de meios de transporte obrigaram a directoria a diminuir o fabrico dos productos, por outro tomou medidas acertadas para superar a crise, tendo conseguido reduzir a muito menos de metade o passivo da companhia, e podendo congratular-se com vascio pelo resultado alcançado no primeiro semestre do corrente anno, o qual, como vereis do balancete junto, põe em relevo o estado de prosperidade da mesma, sendo para notar que o seu estabelecimento fabril acha-se presentemente preparado para remunerar convenientemente os capitães empregados pelos Srs. accionistas.

A prova de que assim é resulta das vantagens colhidas pela companhia no 1º semestre findo, cujo balancete accusa um lucro liquido que habilitou ultimamente a directoria a distribuir-vos um dividendo maior do que o anterior.

Pelo balanço, que ora submettemos á vossa apreciação e voto, vereis a marcha dos negocios da companhia no anno findo, no qual o resultado não pôde ser mais favoravel aos nossos interesses, attentos os motivos expostos que determinaram a diminuição das vendas, a difficuldade no fabrico, pela escassez da materia prima e a falta de pessoal.

Tendo a companhia durante os ultimos acontecimentos conseguido alguns productos indispensaveis ao fabrico, viu-se na necessidade de recorrer á Estrada de Ferro Leopoldina, a qual, mediante frete razoavel, transportou-os em carros especiaes de Niteroy ao Porto Novo, vindo dahi a esta capital em vagões da Estrada de Ferro Central.

Das'le que o commercio melhorou, o movimento da fabrica da companhia tambem augmentou, de modo que esperamos colher no segundo semestre do corrente anno um resultado que remunerará os nossos capitães melhor do que o obtido no primeiro.

Nas condições especiaes em que se achou a companhia durante o movimento revolucionario, a directoria foi muito auxiliada pelo

pessoal, quer da fabrica, quer do escriptorio, não podendo ella deixar na presente exposição de reconhecer a dedicação que o referido pessoal manifestou pelos interesses da companhia naquella occasião afflictiva, com especialidade o Sr. Antonio Julio de Mattos Cabral Junior, a quem foi confiada a administração da fabrica.

Removidos todos os obices que empeciam a marcha regular da companhia, estamos animados das maiores esperanças sobre o futuro da mesma, o qual, julgamos, será muito prospero.

Não obstante ter sido a fabrica da companhia attingida por alguns projectis que explodiram no interior da mesma, foram todavia insignificantes os prejuizos por elles causados, achando-se presentemente nas melhores condições, isto é, funcionando com toda a regularidade.

Tendo a companhia comprado as machinas de que precisava para desenvolvimento do fabrico de seus productos, a directoria estudou a conveniencia do local para serem assentadas e preencherem seus fins.

De accordo com a lei, e em virtude do artigo 14 dos estatutos, tendes de proceder á eleição do novo conselho fiscal e supplementes para o anno corrente.

Ap' concluir o presente relatório, accredita a directoria ter-vos ministrado com inteira franqueza todas as informações que podem e devem interessar-vos, habilitando-vos a julgar, não só do actual estado da companhia, como da sua administração.

Si, porém, de outros esclarecimentos ainda carecerdes, em supplemento das lacunas que porventura existam nesta exposição, a directoria terá a mais viva satisfação em prestar-vos, porquanto é seu maior empenho que se faça sempre a luz sobre todos os seus actos.

Rio, 14 de agosto de 1894.—Os directores, Oscar Varady.—Francisco Paulino Soares de Souza.

PARECER

O conselho fiscal, composto dos abaixo assignados, examinou escrupulosamente os negocios e operações effectuados pela directoria no decurso do anno proximo passado, guiado pelo balanço, inventario e contas que lhe foram presentes; e comparando-os a escripturação detalhada, constante dos livros, declara que achou tudo conforme á exactidão e regularidade que era de esperar da solicitude da mesma directoria.

Estendendo esse exame ás operações posteriores, tem o prazer de reconhecer que a companhia melhora sensivelmente, devido este facto á probidade e senso pratico que ultimamente a direcção tem imprimido, com mão segura, aos seus interesses.

Portanto, louvando a directoria, é de parecer que seja adoptada e submettida á approvação da assemblea geral dos Srs. accionistas a seguinte conclusão:

«Que sejam approvadas as contas e balanço relativo ao anno de 1893.

Rio, 18 de agosto de 1894.—C. A. de Araujo Silva.—Geminiano B. de O. Gjes.—Dr. Francisco Pinto Ribeiro.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1893

Activo	
Accionistas:	
Entradas a realizar.....	503:200\$000
Installação:	
Saldo desta conta.....	32:839\$100
Caução da directoria:	
Valor desta conta.....	40:000\$000
Caixa:	
Saldo desta conta.....	2:977\$542
Mercadorias:	
Saldo existente.....	177:766\$280
Luvas da casa:	
Saldo desta conta.....	16:200\$000
Armação, moveis e utensilios:	
Saldo desta conta.....	21:257\$325

Machinas e accessorios:	
Saldo desta conta.....	118:369\$812
Bens de raiz:	
Saldo desta conta.....	11:746\$260
Seguros:	
Saldo desta conta.....	7:429\$690
Seguros da fabrica:	
Saldo desta conta.....	897\$500
Bemfeitorias:	
Saldo desta conta.....	26:350\$678
Contas correntes:	
Saldo desta conta.....	62:576\$311
Carregações de n/c:	
Saldo desta conta.....	104:650\$910
	<hr/>
	1.126:201\$358

Passivo

Capital:	
Valor de 5.000 acções de 200\$ cada uma.....	1.000:000\$000
Ações caucionadas:	
Valor desta conta.....	40:000\$000
Letras a pagar:	
Saldo desta conta.....	97:740\$000
Dividendos:	
Saldo do 1º.....	135\$000
Dito do 2º.....	400\$000
Dito do 3º.....	650\$000
Dito do 4º.....	10:000\$000
Lucros suspensos:	
Saldo desta conta.....	10:941\$160
Fundos de reserva:	
Saldo desta conta.....	6:325\$228
	<hr/>
	1.126:201\$358

Os directores, Oscar Varady.—Francisco Paulino Soares de Souza.—T. de Paula, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1893

Debito

1893	
Dezembro 31 — Despezas geraes:	
Saldo desta conta.....	29:519\$345
Juros e descontos:	
Saldo desta conta.....	5:478\$080
Commissões:	
Saldo desta conta.....	1:036\$347
Cambios:	
Saldo desta conta.....	231\$024
	<hr/>
	36:266\$297

Credito

1893	
Dezembro 31 — Mercadorias geraes.....	36:266\$297

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1893.—T. de Paula, guarda-livros.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1894

Activo

Accionistas:	
Entradas a realizar.....	503:200\$000
Installação:	
Valor desta conta.....	32:510\$709
Caução da directoria:	
Valor desta conta.....	40:000\$000
Caixa:	
Saldo existente.....	1:125\$202
Mercadorias geraes:	
Existencia.....	162:500\$710
Luvas da casa:	
Valor desta conta.....	16:038\$000
Armação, moveis e utensilios:	
Valor desta conta.....	21:055\$255
Machinas e accessorios:	
Valor desta conta.....	117:462\$569
Bens de raiz:	
Valor desta conta.....	11:634\$738

Seguros:	
Valor desta conta.....	11:370\$684
Bemfeitorias:	
Valor desta conta.....	26:091\$785
Contas correntes:	
Saldo desta conta.....	91:892\$346
Carregações de nossa conta:	
Saldo desta conta.....	91:958\$451
	1.132:900\$449

Passivo

Capital:	
Valor de 5.000 acções do valor nominal de 200\$ cada uma.....	1.000:030\$000
Acções caucionadas:	
Valor desta conta.....	49:000\$000
Letras a pagar:	
Saldo desta conta.....	43:477\$510
1º dividendo:	
Saldo a pagar.....	135\$300
2º dividendo:	
Saldo a pagar.....	400\$000
3º dividendo:	
Saldo a pagar.....	550\$000
4º dividendo:	
Saldo a pagar.....	1:500\$000
5º dividendo:	
Adistribuir.....	25:000\$000
Lucros suspensos:	
Saldo desta conta.....	12:589\$387
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta.....	9:248\$552
	1.132:900\$449

Os directores, *Oscar Varady*. — *Francisco Paulino Soares de Souza*. — *F. de Paula*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS NO 1º SEMESTRE DE 1891

Debito

Despezas geraes:	
Saldo desta conta.....	31:755\$359
Juros e descontos:	
Saldo desta conta.....	10:617\$531
Commissões:	
Saldo desta conta.....	1:454\$515
Diversas contas:	
Importancia por depreciação	2:701\$035
5º dividendo:	
Importancia a pagar.....	25:000\$030
Fundo de reserva:	
10 % deduzidos.....	2:923\$114
Lucros suspensos:	
Saldo transferido.....	1:648\$227
	76:099\$684

Credito

Mercadorias geraes:	
Lucro verificado no 1º semestre findo.....	76:099\$684
S. E. ou O.	76:099\$684

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1891. — *F. de Paula*, guarda-livros.

Companhia de Theatros Brasileira

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 1891

A's 12 horas do dia, na sala das reuniões da Companhia Technico-Constructora, á rua do General Camara n. 31, presentes accionistas constantes do respectivo livro de presença, representando 1.356 acções, mais de dous terços do capital, o Sr. Dr. Fernando Mendes de Almeida, presidente da Companhia de Theatros Brasileira, declara haver numero legal de accionistas desta companhia,

e convida para secretarios os Srs. Dr. Manoel Raymundo da Silva Pereira e Carolino Garcia, que são aclamados e aceitam.

O Sr. secretario procede á leitura da acta da sessão anterior, que é approvada.

Em seguida o Dr. presidente, exhibindo os annuncios da convocação, apresenta e faz ler o seguinte projecto de reforma de estatutos:

Art. 1.º A Companhia de Theatros Brasileira é uma sociedade anonyma com foro e sede na cidade do Rio de Janeiro, tendo por fim explorar e construir um ou mais theatros ou casas de diversões.

Art. 2.º O capital da companhia é de quatrocentos contos de réis (400:000\$), divididos em duas mil acções do valor de duzentos mil réis cada uma e realizado em prestações, sendo a 1ª de 30 %, no acto da subscrição, e as subsequentes até 20 %, com intervallos nunca inferiores a 30 dias.

Art. 3.º Os accionistas poderão antecipar as suas entradas até integralizal-as e as acções depois de integralizadas poderão ser convertidas em titulos ao portador.

Art. 4.º O accionista que em tempo não fizer as suas entradas será applicado o art. 4º do decreto de 13 de outubro de 1890, e, uma vez em atraso, desde logo não lhe será permittido o gozo dos direitos e vantagens que lhe são conferidos por estes estatutos, devendo ser novamente emitidas as acções que forem declaradas em commisso.

Art. 5.º A companhia se á administrarla por tres directores, presidente, secretario e thesoureiro, sendo a directoria pelo prazo de seis annos, a contar desta data, e de 50 acções a caução de cada director.

Art. 6.º Faltcendo, resignando o cargo ou retirando-se algum director, será chamado para preencher a vaga, até á primeira reunião da assembléa geral, um membro do conselho fiscal, e para este cargo um dos supplentes.

Art. 7.º O director ou fiscal que não exercer as suas funcções por tres mezes, sem licença da directoria, será considerado como tendo resignado o cargo.

Art. 8.º A directoria compete administrar, dirigir, gerir e assumir responsabilidades pela companhia, sem limitação de poderes, sen'lo comprehendidos os de constituir mandatarios no foro ou fora d'elle.

Art. 9.º Em caso de desaccordo na directoria, decidirá o conselho fiscal com ella por maioria de votos.

Art. 10. O presidente é o orgão da directoria, fará cumprir as suas resoluções, representará a companhia em juizo ou fora d'elle, assignando contractos, procurações e documentos que envolvam a responsabilidade da companhia, de accordo com o art. 16, convocará as reuniões da directoria uma vez por mez, formulará os relatorios da companhia, convocará as reuniões ordinarias e extraordinarias da assembléa geral, proporá á directoria a nomeação e demissão, contractos e distractos dos empregados e artistas.

Art. 11. Ao secretario compete ter a seu cargo toda a escripturação da companhia, formulará os contractos e distractos dos empregados e artistas, substituir o presidente nos seus impedimentos, e será o fiscal das empresas quando entender a directoria.

Art. 12. Ao thesoureiro compete a responsabilidade de todos os haveres da companhia sob sua guarda, collocar no banco adoptado pela directoria, em conta corrente, toda a quantia superior a tres contos de réis, ter um livro caixa escripturado de forma que se verifique facilmente o saldo, assignar com o presidente os cheques de dinheiro saccado contra o banco, propor a nomeação e demissão dos empregados de serviço a seu cargo e arrecadar diariamente a receita das empresas mantidas pela companhia.

Art. 13. Os honorarios da directoria serão pagos á razão de duzentos mil réis mensaes, para cada um director.

Art. 14. O conselho fiscal será composto de tres membros, eleitos em assembléa geral entre os accionistas possuidores de 10 acções pelo menos.

Art. 15. A assembléa geral funcionará ordinariamente nos mezes de março a junho de cada anno, e extraordinariamente quando a directoria convocar, ou nos casos determinados por lei, a sua convocação será motivada e feita por annuncios com antecedencia de 15 dias, tratando-se nella sómente do objecto da convocação.

Art. 16. Nas votações cada accionista terá um voto por grupo de 5 acções; as acções nominativas quites devem ter si'lo registradas na companhia, com tres dias de antecedencia, para que os possuidores possam tomar parte na assembléa geral.

Art. 17. O presidente da assembléa geral será o presidente da companhia, que escolherá para secretarios dous accionistas.

Art. 18. De conformidade com o art. 5º servirão como director-presidente o Dr. Fernando Mendes de Almeida; director-secretario Arthur Augusto de Oliveira; director-theoureiro Dr. Carlos Rossi; servirão como membros do conselho fiscal no anno corrente: Gregorio Garcia Seabra; Dr. Manoel Raymundo da Silva Pereira e Carolino Garcia. Servirão como supplentes, tambem no anno corrente: commendador Lucas Antonio Ribeiro Bhering, Elpinicio Tonini e Antonio Borges de Lacerda.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1891. — *Pedro Paulo Ribeiro Rosado*.

Posta em discussão, é approvada a referida proposta por unanimidade de votos; em seguida procede-se á eleição de mais um director, que dá o seguinte resultado: para director, Arthur Augusto de Oliveira, 266 votos; Pedro Paulo Ribeiro Rosado, 2 votos.

O Sr. presidente proclama director o mais votado. Pelo accionista João de Mattos Rego foi apresentada uma proposta para que a mesa ficasse autorizada a assignar a acta pelos accionistas presentes; essa proposta foi approvada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1891. — O presidente, Dr. Fernando Mendes de Almeida. — O 1º secretario, Manoel Raymundo da Silva Pereira. — O 2º secretario, Carolino Garcia.

N. 2.221. — Certifico que foi archivada nesta repartição, sob n. 2.221, em virtude do despacho da Junta Commercial de 16 deste mez, a acta da sessão da assembléa geral extraordinaria da Companhia de Theatros Brasileira, de 16 de julho ultimo, em que foi votada a reforma de estatutos da mesma companhia.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de agosto de 1891. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

ANNUNCIOS

Companhia Agricola de São Sebastião

Convido aos Srs. accionistas desta companhia a reunir-se em assembléa geral extraordinaria a 4 de setembro futuro, ao meio-dia, á rua dos Benedictinos n. 30, 1º andar, afim de deliberarem sobre uma proposta de alienação de bens e consequente liquidação da companhia, bem assim sobre diversas medidas administrativas e outros assumptos relativos.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1894. — *W. Joppert*, director-presidente.